

Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 01

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

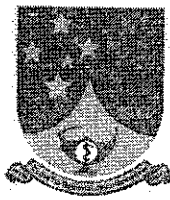
PAD N° 025/2014

Assunto: Confeção do Jornal Coren Notícias.

Autuação

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês janeiro do ano de 2014, nesta cidade de Vitória-ES, AUTUEI os documentos adiante em 02 (duas) folhas. Eu, Wagner Rosa lavro e assino o presente.


Wagner Rosa
Assessor Técnico
COREN-ES nº 036/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1
COREN-ES

N.º FLS 02

MEMORANDO Nº 009/2013 / ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / COREN-ES

Vitória- ES, 12 de dezembro de 2013

Da: Assessora de Comunicação

Para: Dr. Antonio José Coutinho de Jesus

Senhor Presidente,

Para que não haja atrasos na confecção dos jornais impressos – COREN-ES NOTÍCIAS -, que deverá contar com quatro edições em 2014, conforme aprovação em Plenária, sugerimos que seja aberto processo de licitação para impressão do material tão logo o novo ano se inicie.

Além das quatro edições do informativo impresso, sugiro licitar ainda a diagramação, ilustração e impressão de uma cartilha que deverá ser entregue aos profissionais que se registrarem no Coren-ES e também durante cursos, seminários e outros eventos do interesse da enfermagem. A intenção é reforçar os objetivos, atribuições e os diferentes papéis que têm o Conselho sindicatos e ABEn. Pretendemos produzir um material que possa ser distribuído também para a sociedade

Atenciosamente,

Marcia Rita Bertoldi
Assessora de Comunicação

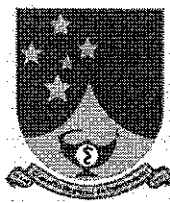
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



MEMORANDO Nº 001/2014/ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / COREN-ES

Vitória- ES, 28 de janeiro de 2014

Da: Assessoria de Comunicação
Para: Dr. Antonio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES

Senhor Presidente,

Reforçando o MEMORANDO Nº 009/2013/ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/ COREN-ES, destinado a essa Presidência em 12 de dezembro de 2013, solicito avaliar a possibilidade de dar início ao processo de licitação para impressão de quatro edições do jornal impresso COREN-ES NOTÍCIAS, conforme aprovação em Plenária.

Especificações sugeridas:


. 25 mil jornais, 8 páginas, tamanho 21x29,7cm, 4 cores tinta escala em couche brilho 90g, dobra automática e dobra para postagem, acabamento refilado.

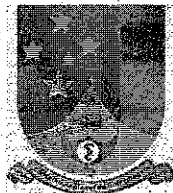
Justificativa para as especificações:

. O Coren-ES conta com 29.540 profissionais inscritos (PF). Mas nem todos utilizam internet, o que impede o recebimento do Boletim Online enviado por e-mail. A tiragem de 25 mil impressos alcançará boa parte dos inscritos ou todos que estiverem com o endereço atualizado.

. Como serão apenas quatro edições no ano de 2014, entendemos que quatro páginas seriam insuficientes para publicação das notícias mais relevantes para os profissionais e o Conselho. Nesse sentido, sugerimos que o COREN-ES NOTÍCIAS tenha oito páginas.

Atenciosamente,


Marcia Rita Bertoldi
Assessora de Comunicação



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 04

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 357ª MANDATO 2012-2014

30/01/2014– Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os seguintes Conselheiros: Conselheiros efetivos: Dr. Antônio José Coutinho de Jesus – Presidente; Dra. Alessandra Murari Porto - Conselheira Secretária; Sra. Kallinca Venturini de Araújo – Conselheira Tesoureira; Membros da CTC: Sr. Romildo Galvão e Sr. Raimundo de Assis Martins; Dra. Rachel Cristine Diniz da Silva; Conselheira efetiva: Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva. Conselheiros suplentes: Sr. Elias de Souza Lima, Sra. Maria das Graças Vieira, Sra. Marcela Juliati dos Santos, Dra. Ana Christina dos Santos e Dra. Gilsa Aparecida Pimenta Rodrigues. Presente a convidada Dra. Luciene de Freitas Lemos Borlotte. Presentes ainda o procurador-geral Dr. Robson Luiz D’Andrea, a coordenadora do Departamento de Fiscalização Dra. Priscila da Costa Martins Rocha, a jornalista Sra. Marcia Bertoldi e o assessor técnico Sr. Wagner Rosa. Justificou ausência a Dra. Maria do Carmo Boninsenha. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. **(B)** Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 356ª. **02 - REFERENDO DOS ATOS. 03- OUTROS ASSUNTOS.** O Presidente deu início aos trabalhos às 13:40 horas e certificou-se do quórum junto à Secretária. Antes de entrar nos assuntos da pauta, o Presidente cumprimentou os presentes dando boas vindas. Realizada a leitura da ata 356ª que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 1 (...)** **Item 02:** PAD Nº 025/2014 - CONFEÇÃO DE JORNAL “COREN NOTÍCIAS”. O Presidente realiza uma breve explanação sobre o tema e informa a situação atual do jornal impresso. Apresenta ainda a proposta para confecção do jornal impresso (tiragem de 25 mil exemplares com 8 páginas cada). Todos acompanham a leitura. Aberto a discussão. A Conselheira Rachel Cristine Diniz da Silva pergunta se há previsão orçamentária para a proposta. O Presidente esclarece que há previsão orçamentária para atender a proposta. Colocado em votação a proposta para confecção de jornal impresso. Aprovado por unanimidade. **Item 03 (...)** Nada mais foi perguntado ou questionado, eu Alessandra Murari Porto Conselheira Secretária, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião terminou às 18:30 horas. Este extrato é a cópia da ata na íntegra e vai assinada por mim e pelo presidente.

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus – Conselheiro Presidente;

Dra. Alessandra Murari Porto – Conselheira Secretária;

COREN-ES

N.º FLS 05

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA
IMPRESSÃO DO INFORMATIVO TRIMESTRAL.**



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 06

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de jornais informativos do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, segundo especificações contidos neste projeto.

2 - JUSTIFICATIVA:

As informações de interesse dos profissionais de enfermagem com registro no Coren-ES e os atos do Conselho são normalmente divulgadas no site/facebook e no boletim online.

De fato, a utilização da internet (site, boletim online e mídias sociais) é cada vez maior. Ocorre, porém, que essa ferramenta ainda não é acessível para a maioria dos profissionais de enfermagem, conforme já constatado pelo próprio Cofen e informado nos eventos de Comunicação realizados pelo Conselho Federal. Em média, apenas 25% dos profissionais utilizam a rede virtual como fonte de informação e convívio social. O jornal impresso ainda é a forma mais eficiente de atingir o conjunto da enfermagem.

Até o início de 2009, o Coren-ES produzia o boletim impresso “COREN-ES Notícias”, que por questões financeiras deixou de ser confeccionado. Isso gerou protestos por parte de auxiliares, técnicos e enfermeiros do Espírito Santo. Muitas queixas nesse sentido chegaram via telefone ou por e-mail.

Tendo em vista a importância incontestável do jornal impresso, no segundo semestre de 2013, o Conselho lançou uma edição de 15 mil exemplares, número de inscritos com endereço atualizado na ocasião.

Mas para restabelecer esse canal de informação com o conjunto da enfermagem capixaba, constatou-se a necessidade de ampliar a tiragem para 25 mil jornais, haja vista que o número de inscritos no Coren-ES já passa de 29.700. A distribuição será feita via Correios e também por entrega direta nas instituições de saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 07

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- 1- Tiragem 100.000 (cem mil) exemplares por ano, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) por trimestre;
- 2- 2 (duas) lâminas, 1 dobra em papel couche brilho de 90g/m², totalizando 8 (oito) páginas impressas;
- 3- Refile 4/4;
- 4- Formato: Aberto: 21,5 cm x 60 cm, Fechado: 21,5 cm x 30 cm;
- 5- Depois de impresso e dobrado, efetuar mais uma dobra para postagem.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 - Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do edital;
- 4.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 4.3 - Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- 4.4 Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE, incluindo a contagem do material entregue;
- 4.5 - entregar os jornais impressos nos meses de junho/2014, outubro/2014, janeiro/2015 e abril/2015, mediante contato prévio com o fiscal do contrato (funcionário indicado na cláusula décima segunda), em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço expedida pelo Coren-ES;
- 4.6 - Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 03

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- 4.7 - Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 4.8 - Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei;
- 4.9 - Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1- Encaminhar, nos meses de junho, agosto, outubro e dezembro/2014 o jornal diagramado via FTP (caso a gráfica tenha) ou por e-mail, no programa PDF.
- 5.2- Designar Fiscal de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;
- 5.3- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- 5.4- Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 5.5 - Autorizar o serviço mediante documento apropriado;
- 5.6 - Atestar a prestação do serviço;
- 5.7- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo estabelecido no Edital, após o cumprimento das formalidades legais.

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

7 - DOS CRITÉRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1 – Será designado um Fiscal de Contrato;
- 7.2 - A fiscalização do contrato caberá ao profissional designado como Fiscal do Contrato que manterá contato com o preposto indicado pela Contratada.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS CS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

7.3-O Fiscal do Contrato se reserva ao direito de rejeitar qualquer profissional ou viatura da Contratada que não esteja em conformidade ou não correspondendo ao desempenho das tarefas definidas nas atribuições de sua tarefa.

8 - PRAZO DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura à 31 de dezembro de 2014.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.

9.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do serviço licitado, nos meses em que ocorrer a tiragem de 25.000 exemplares, quais sejam, junho/2014, outubro/2014, janeiro/2015 e abril/2015, com valor correspondente ao serviço prestado no mês pela contratada, devendo esta apresentar os seguintes documentos: Nota Fiscal, Certidão Negativa do INSS e FGTS, se for optante pelo Simples, trazer Declaração de Isenção, e se for isenta de pagamento do ISS, apresentar documentos comprobatórios.

9.3. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem ou de parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança (art. 40, § 3º, da lei 8.666/93).

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).



COREN^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 10

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

O COREN se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.

Vitória - ES, 03 de abril de 2014.

Elaborado por


Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras

De acordo

Aprovado pela Presidência do COREN


Antonio Coutinho
Enfermeiro - COREN-ES 55621
Conselheiro Presidente

Coloque o seu logo aqui
Consulte o N100!

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

COREN-ES

N.º FLS 11

Solicitação de orçamento de Confecção de Jornal

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

28 de março de 2014 11:54

Para: graficaliderset@uol.com.br

Cco: graficasodre@uol.com.br, diego@graficalisboa.com.br, copigrafica@terra.com.br

Prezados(as),

Solicito orçamento para confecção de 100.000(cem mil) jornais impressos, 8 páginas, tamanho 21x29,7cm, 4 cores tinta escala em couche brilho 90g, dobra automática e dobra para postagem, acabamento refilado.

A confecção será dividida em 4 edições durante o ano de 2014, sendo 25.000(vinte e cinco mil)unidades impressas cada edições.

Favor informar o valor unitário.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Eliana Maria Piasse

Auxiliar administrativo do Coren-ES

Telefone:(27)99985-4227/(27)3014-2374

Coloque o seu logo aqui
Consulte o N1001

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

COREN-ES
N.º FLS 12

Solicitação de orçamento

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

21 de março de 2014 15:15

Para: graficaliderset@uol.com.br

Cco: grafita@grafita.com.br, graficasodre@uol.com.br, comercial@graficagsa.com.br,
copigrafica@terra.com.br, orcamento@grafontana.com.br, diego@graficalisboa.com.br,
aotoni@alphagraphics.com.br

Prezados(as),

Solicito orçamento para confecção de 100.000(cem mil) jornais impressos, 8 páginas, tamanho 21x29,7cm, 4 cores tinta escala em couche brilho 90g, dobra automática e dobra para postagem, acabamento refilado.

A confecção será dividida em 4 edições durante o ano de 2014, sendo 25.000(vinte e cinco mil)unidades impressas cada edições.

Favor informar o valor unitário.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Eliana Maria Piasse

Auxiliar administrativo do Coren-ES

Telefone:(27)99985-4227/(27)3014-2374

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o N1001

Coren Orcamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

COREN-ES

N.º FLS 33

Grafita. Orcamento : 38392.-Coren

Gabriel Vago <gabriel@grafita.com.br>

Para: orcamentos@coren-es.org.br

21 de março de 2014 15:24

Vitória, 21/03/2014
COREN - Conselho Regional de Enfermagem do ES
At. Eliana Maria
Fone: (27)3014-2374

Prezado cliente,

Apresentamos abaixo nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo : (ARQUIVO FINALIZADO, FORNECIDO PELO CLIENTE)

Itens solicitados do orçamento : 38392.

01

100.000 Jornais -

8 págs, 21x29.7cm, 4 cores Tinta Escala em Couche Liso 90g. Dispensa Fitolito

Dobra Automática.

Obs.: A confecção será dividida em 4 edições durante o ano de 2014, sendo 25.000(vinte e cinco mil)unidades impressas cada edições.

Total : R\$ 27.080,00 Unitário : 0,2708 Pgto : 21 dias

Contato : Angelo Gabriel
Orçamentista: Gabriel

Obs.: 1 - Faturamento mediante cadastro do cliente. 2 - A Tiragem poderá variar em 5% para mais ou para menos do total 3 - Os prazos de entrega de trabalhos serão contados a partir da liberação do arquivo correto. 3 - Em caso de reprovação da Prova Digital, será cobrado a impressão de uma nova prova. 4 - Validade da proposta: 15 dias. 5 - Frete por conta do cliente. Grafita Gráfica e Editora

Atenciosamente,

Grafita Grafica e Editora Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

COREN - Conselho Regional de Enfermagem do ES

COREN-ES

N.º FLS 14

Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.
<http://www.avast.com>



image001.jpg
5K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o NT001

Coren Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>

COREN-ES
N.º FLS 35

Lisboa. Orçamento : 106989.-Coren

Dolly <dolly@graficalisboa.com.br>
Para: orcamentos@coren-es.org.br

3 de abril de 2014 09:54

Vitoria, 03/04/2014

À Coren
At. Eliana Maria Piasse
Fone: 99985-4227

Prezado Cliente,
Segue nossa proposta orçamentária para fornecimento de material gráfico conforme solicitado, com tecnologia CTP que dispensa o uso de fotolito.

Itens solicitados do orçamento : 106989.

106989.01

25.000 Jornais - COM DOBRA PARA POSTAGEM

8 págs, 21x29.7cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 90g. Saida Em CTP.

Dobra Aut., Intercalado, Embalado.

Total: R\$ 8.125,00 Unitário: 0,325 Pgto: 21 dias

106989.02

100.000 Jornais - COM DOBRA PARA POSTAGEM

8 págs, 21x29.7cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 90g. Saida Em CTP. (4 modelos)

Dobra Aut., Intercalado, Embalado.

Total: R\$ 32.500,00 Unitário: 0,325 Pgto: 21 dias

Validade da proposta : 15 dias

Representante : Dolly Schneider

OBS.:

- 1- Faturamento mediante cadastro do cliente.
- 2- Orçamento para cores da Escala CMYK.
- 3- Os prazos de entrega de trabalhos serão contados a partir da liberação da prova.
- 4- O conteúdo dos arquivos fornecidos são de inteira responsabilidade do cliente.
- 5- Para os casos de reprovação de Provas (Digital ou de Baixa), será cobrada a impressão de outra prova.

COREN-ES

N.º FLS. 36



Atenciosamente,

Grafica Lisboa Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

Coren



image001.jpg
7K



GRÁFICA E EDITORA



COREN-ES

N.º FLS 11

À Coren-es

At. Eliana Maria Piasse

A/C

Fone: (27)3014-2374 Fax: (27)99985-422

Prezado cliente

Segue abaixo, conforme solicitado, proposta orçamentária para confecção de material nas seguintes especificações:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro : **003227**.

003227.02 100.000 Jornais - 4 Edições de 25.000 unidades cada

8 págs, 21x29.7cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 90g. Dispensa Fotolito(CTP). Prova Digital. (4 modelos)

Dobrado, Dobrado, Shrinkado.

Obs.: Incluso dobra para postagem

Total: R\$ 27.120,00

Unitário: 0,2712

Prazo pagamento: 30 dias

Entrega: A combinar

Validade da proposta : 15 dias

Importante:

- Arquivo digital finalizado para impressão deverá ser fornecido pelo cliente.
- Prazos de entrega serão contados a partir da data de aprovação final do arquivo cc a gráfica.
- Reservamos o direito de entregarmos 10% a mais ou a menos da tiragem solicitada.
- No caso de reprovação da 1ª prova, será cobrada prova extra.
- Produtos certificados FSC serão identificados por esta sigla em sua descrição nesta proposta.

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s).

De acordo, ___/___/___.

Contato Alan Reis

GSA Gráfica e Editora



QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 025/2014

ITEM 01	Descrição - Confeção de jornal Coren notícias	Qtd.	Unidade	GSA Gráfica e Editora		Gráfica Lisboa		Gráfica		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
I	JORNAIS IMPRESSOS, com 8 páginas, tamanho 21x29,7cm, 4 cores tinta escala em couche brilho 90g, dobra automática e dobra para postagem, acabamento refilado. Tiragem 100.000 (cem mil) exemplares por ano, 25.000 (vinte e cinco mil) por trimestre;	100.000		0,2712	27.120,00	0,3250	32.500,00	0,2708	27.080,00	28.900,00

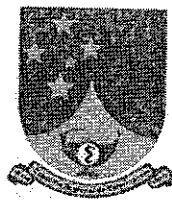
TOTAL 28.900,00

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória, 03 de abril de 2014.

Leidiane D. Cardoso
 Leidiane D. Cardoso
 Chefe do Setor de Compras



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 19

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - n.º 025/2014 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão dos informativos para o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão dos informativos para Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, cujo valor global estimado é de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Brasília, 03 de abril de 2014.

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 20

Ref.: PAD – Coren/ES nº 0025/2014

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

Há Dotação Orçamentária para Despesa Material Gráfico e Impresso código/Títulos 3.1.20.02 no valor de R\$ 35.689,00 (Trinta e cinco mil, seiscientos e oitenta e nove reais) e comporta o valor de R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais), referente ao Orçamento de 2014.

Não há – Dotação Orçamentária

Vitória-ES, 11 de abril de 2014.

Francisco

Divisão Administrativa

Francisco H. R. Faria
Vitória-ES, 11 de abril de 2014
Administradora - CRA-ES 15153
Assessora Administrativa
Portaria - COREN-ES 010/2012

Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 11 de abril de 2014

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 01

À CPL e à PROJU

Vitória-ES, 07 de abril de 2014

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para Contratação de empresa especializada para confeccionar o jornal Coren Notícias. Conforme consta no PAD nº 025/2014.

Leidiani Dorzenoni Cardozo
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Chefe do Setor de Compras

*Autorizo
abertura do processo
licitatório.*
7/4/14

Antonio Coutinho
Enfermeiro - COREN-ES 55621
Conselheiro Presidente



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 22

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filialdo ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA Nº 080 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

**Designa empregados para
Comissão Permanente de
Licitação e equipe de apoio**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros da CPL e equipe de apoio em razão da saída da Sra. Leidiane Dorzenoni Cardozo Coelho – Auxiliar Administrativo que ocupará a função de responsável pelo Setor de Compras da Autarquia;

CONSIDERANDO a deliberação “ad referendum” do Plenário conforme art. 20, XV do Regimento Interno; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL do COREN-ES a partir de 03/12/2013;

- Jaqueline Fosse Coutinho – Auxiliar Administrativo – matrícula 030;
- Cynthia Maciel Machado – Auxiliar Administrativo – matrícula 046;
- Tiago de Souza Betini – Auxiliar Administrativo – matrícula 062.

Art. 2º - Designa à funcionária Eliana Maria Piassi da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 061 como suplente da CPL;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 23

2

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 3º - São pregoeiros do Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e Sr. Wladmilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037 conforme designações estabelecidas em Portaria;

Art. 4º - Os funcionários Cynthia Maciel Machado – Auxiliar Administrativa – matrícula 046 e Tiago de Souza Betini – Auxiliar Administrativo – matrícula 062 atuarão como equipe de apoio para os processos de pregão eletrônico ou presencial, conforme art. 9º, VI, do Decreto 5450/2005 e art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto 3555/2000;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 091/2012 e Portaria nº 002/2013.

Vitória, 03 de dezembro de 2013.

ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
Conselheiro Presidente

ALESSANDRA MURARI PORTO
Conselheira Secretária



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1
COREN-ES
M. FLS. 24

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2014
PROCESSO Nº 025/2014**

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em regime de execução direta, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de confeccionar jornais informativos do Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 23/05/2014, às 9h **Limite:** 04/06/2014, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2014, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 04/06/2014, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **04/06/2014**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 25

2

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (valor de mercado/planilha de custo) e
- c) **Anexo III** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de confeccionar jornais informativos do Coren-ES, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES

N.º FLS. 26

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5
COREN-ES
N.º FLS 25

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **PREÇO GLOBAL POR LOTE** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. **A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO 004/2014. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6

COREN-ES
N.º FLS 29

- b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Anexo I;
- c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.5. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;
- c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor preço global por lote.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silves, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 30

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Comprovante de regularidade com a Seguridade Social (Contribuição Previdenciária);
- c) Regularidade com o FGTS;
- d) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93
- e) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- f) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.2.3. Declarações:

- a) atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e do inciso XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- c) de elaboração independente de proposta.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- a) comprovação de que a licitante forneceu serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **02 (dois) atestados** de capacidade técnica fornecidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante dos serviços, devidamente assinados e carimbados.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, no caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 31

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação do previsto no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

13- DOS CRITÉRIOS ESPECIAIS DE DESEMPATE EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4. O disposto na cláusula 13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

14.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico.**

14.3. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ainda durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 32

9

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14.4. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.6. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis.

14.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

14.8. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

14.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A(s) licitante(s) que ensejar(em) o retardamento da execução do certame ou fizer(em) declaração falsa, ficará(ão) impedida(s) de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar(em) o(s) contrato(s), deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar(em) o



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

10

COREN-ES

N.º FLS 33

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver(em) a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal, ficar(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A(s) licitante(s) regularmente convocada(s) terão um prazo de cinco dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da(s) licitante(s) vencedora(s) pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do(s) vencedor(es) em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à(s) Licitante(s) contratada(s), além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total das obrigações

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11

COREN-ES

N.º FLS 34

assumidas, ficando sujeito(s), a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

12

COREN-ES
N.º FLS. 35

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.9. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 20 de maio de 2014.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PRÉGOEIRA
Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13

COREN-ES

N.º FLS 36

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a aquisição dos equipamentos descritos neste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória - ES, 20 de maio de 2014.


ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
PRESIDENTE DO COREN-ES





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14

COREN-ES

N.º FLS 32

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

Processo nº 025/2014

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de jornais informativos do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, segundo especificações contidos neste projeto.

2 - JUSTIFICATIVA:

As informações de interesse dos profissionais de enfermagem com registro no Coren-ES e os atos do Conselho são normalmente divulgadas no site/facebook e no boletim online.

De fato, a utilização da internet (site, boletim online e mídias sociais) é cada vez maior. Ocorre, porém, que essa ferramenta ainda não é acessível para a maioria dos profissionais de enfermagem, conforme já constatado pelo próprio Cofen e informado nos eventos de Comunicação realizados pelo Conselho Federal. Em média, apenas 25% dos profissionais utilizam a rede virtual como fonte de informação e convívio social. O jornal impresso ainda é a forma mais eficiente de atingir o conjunto da enfermagem.

Até o início de 2009, o Coren-ES produzia o boletim impresso "COREN-ES Notícias", que por questões financeiras deixou de ser confeccionado. Isso gerou protestos por parte de auxiliares, técnicos e enfermeiros do Espírito Santo. Muitas queixas nesse sentido chegaram via telefone ou por e-mail.

Tendo em vista a importância incontestável do jornal impresso, no segundo semestre de 2013, o Conselho lançou uma edição de 15 mil exemplares, número de inscritos com endereço atualizado na ocasião.

Mas para restabelecer esse canal de informação com o conjunto da enfermagem capixaba, constatou-se a necessidade de ampliar a tiragem para 25 mil jornais, haja vista que o número de inscritos no Coren-ES já passa de 29.700. A distribuição será feita via Correios e também por entrega direta nas instituições de saúde.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



3 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

- 3.1 - Tiragem 100.000 (cem mil) exemplares por ano, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) por trimestre;
- 3.2 - 2 (duas) lâminas, 1 dobra em papel couche brilho de 90g/m², totalizando 8 (oito) páginas impressas;
- 3.3 - Refile 4/4;
- 3.4 - Formato: Aberto: 21,5 cm x 60 cm, Fechado: 21,5 cm x 30 cm;
- 3.5 - Depois de impresso e dobrado, efetuar mais uma dobra para postagem.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 - Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do edital;
- 4.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 4.3 - Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;
- 4.4 Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE, incluindo a contagem do material entregue;
- 4.5 - entregar os jornais impressos nos meses de junho/2014, outubro/2014, janeiro/2015 e abril/2015, mediante contato prévio com o fiscal do contrato (funcionário indicado na cláusula décima segunda), em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço expedida pelo Coren-ES;
- 4.6 - Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 39

16

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- 4.7 - Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 4.8 - Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei;
- 4.9 - Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1- Encaminhar, nos meses de junho, agosto, outubro e dezembro/2014 o jornal diagramado via FTP (caso a gráfica tenha) ou por e-mail, no programa PDF.
- 5.2- Designar Fiscal de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;
- 5.3- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- 5.4- Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 5.5 - Autorizar o serviço mediante documento apropriado;
- 5.6 - Atestar a prestação do serviço;
- 5.7- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo estabelecido no Edital, após o cumprimento das formalidades legais.

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1 - A Contratada não poderá subcontratar outras empresas para realização de suas tarefas.

7 - DOS CRITÉRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1 – Será designado um Fiscal de Contrato;
- 7.2 - A fiscalização do contrato caberá ao profissional designado como Fiscal do Contrato que manterá contato com o preposto indicado pela Contratada.



7.3 - O Fiscal do Contrato se reserva ao direito de rejeitar qualquer profissional ou viatura da Contratada que não esteja em conformidade ou não correspondendo ao desempenho das tarefas definidas nas atribuições de sua tarefa.

8 - PRAZO DO CONTRATO:

8.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.

9.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do serviço licitado, nos meses em que ocorrer a tiragem de 25.000 exemplares, quais sejam, junho/2014, outubro/2014, janeiro/2015 e abril/2015, com valor correspondente ao serviço prestado no mês pela contratada, devendo esta apresentar os seguintes documentos: Nota Fiscal, Certidão Negativa do INSS e FGTS, se for optante pelo Simples, trazer Declaração de Isenção, e se for isenta de pagamento do ISS, apresentar documentos comprobatórios.

9.3. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem ou de parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança (art. 40, § 3º, da lei 8.666/93).

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).



COREN^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 41

18

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.2 - O COREN se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.

Vitória - ES, 20 de maio de 2014.

Elaborado por:

Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

De acordo:

Aprovado pela Presidência do COREN-ES
Dr Antônio José Coutinho de Jesus

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

19

COREN-ES

N.º FLS. 42

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado)
1	Confecção de jornais informativos impressos, com 8 páginas (2 lâminas, 1 dobra em papel couche brilho de 90g/m ²), tamanho aberto: 21,5 x 60cm/ fechado: 21,5 x 30cm, refile 4/4, dobra automática e dobra para postagem. Tiragem: 100.000 (cem mil) exemplares por ano, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) por trimestre.	100.000	R\$ 28.900,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

20

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 43

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A CONFEÇÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014, PROCESSO Nº 025/2014, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A CONFEÇÃO DE 100.000 JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 004/2014, Processo nº 025/2014, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

21

COREN-ES
N.º FLS 44

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do serviço licitado, nos meses em que ocorrer a tiragem de 25.000 exemplares, quais sejam, junho/2014, outubro/2014, janeiro/2015 e abril/2015, com valor correspondente ao serviço prestado no mês pela contratada, devendo esta apresentar os seguintes documentos: Nota Fiscal, Certidão Negativa do INSS e FGTS, se for optante pelo Simples, trazer Declaração de Isenção, e se for isenta de pagamento do ISS, apresentar documentos comprobatórios.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

6.6. As partes pactuam que, pela prestação do serviço mencionado na cláusula primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.7. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22

COREN-ES

N.º FLS 45

6.8. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Artigos de Expediente. Código/títulos – 3.1.20.01.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

a) entregar os jornais impressos nos meses de junho/2014, outubro/2014, janeiro/2015 e abril/2015, mediante contato prévio com o fiscal do contrato (funcionário indicado na cláusula décima segunda), em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço expedida pelo Coren-ES;

b) entregar os materiais na sede do Coren-ES e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo I do edital);

c) responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

d) responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

e) manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

f) arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

g) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;

h) comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

COREN-ES
N.º FLS. 46

i) dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

j) designar gestor para representar a empresa junto a CONTRATANTE.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:

a) Autorizar o serviço mediante documento apropriado;

b) Encaminhar, nos meses de junho, agosto, outubro e dezembro/2014 o jornal diagramado via FTP (caso a gráfica tenha) ou por e-mail, no programa PDF;

c) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

d) Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;

e) Designar Fiscal de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;

f) receber provisoriamente os materiais no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

g) rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

h) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário designado por autoridade competente do Coren-ES;

i) efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas na cláusula sexta deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

9.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega dos mesmos, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

11.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

COREN-ES

N.º FLS 46

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

11.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

11.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§1º. O **CONTRATANTE** designa como gestor(a) para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o(a) Sr(a). _____, cabendo-lhe entre atividades, emitir o Termo de Recebimento definitivo do objeto contratado, conforme as obrigações descritas no item deste Contrato.

§2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

13.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

26

COREN-ES

N.º FLS 49

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

14.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos

Vitória - ES, _____ de _____ de 2013.

ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

KALLINCA VENTURINI DE ARAÚJO
CONSELHEIRA TESOUREIRA
COREN-ES

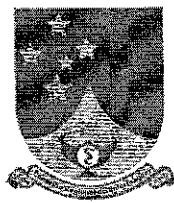
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CI:

NOME:
CI:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 50

1

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Robson Luiz D'Andrea
Advogado

PARECER PROJU N° 072/2014

Ao Ilmo. Sr. Presidente do COREN/ES
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus

Ass.: Licitação para confecção do jornal "Coren Notícias"

Ref.: PAD N° 00025/2014

Prezado Presidente,

Conforme solicitado por esta presidência, emito o presente parecer jurídico sobre o edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, referente a confecção do Jornal "Coren Notícias", conforme especificações do termo de referência anexado ao PAD.

Esclareço que o presente processo administrativo encontra-se devidamente atuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, bem como, o Termo de Referência.

Foi verificado a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório.

A presente licitação será realizada no molde de Pregão Eletrônico, com base na Lei n° 10.520/2002, portanto, devidamente correto conforme legislação pátria vigente.

A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue:
Objeto: aquisição de computadores tipo desktop visando reestruturar a Rede de Serviços da Atenção Básica para Unidades de Saúde. Início do acolhimento de propostas: 26/05/14 às 08:00 hs. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 04/06/14 às 09:00 hs. Início da Sessão de disputa de preços: 04/06/14 às 10:00 hs. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes
Vila Velha/ES, 21/05/14
Ellen Virginia de Freitas Tononi
Pregoeira Municipal
Protocolo 55426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

Após análise dos documentos de habilitação apresentados, a Comissão declarou habilitada para próxima fase do certame licitatório as Empresas: **TRACOMAL TERRAPLENAGEM E MACHADO CONSTRUÇÕES** e **CINCO ESTRÉLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;** INABILITAR a Empresa **DUTO ENGENHARIA LTDA;** por ter deixado de apresentar documentos conforme modelo Anexo V do Edital cuja a obrigatoriedade está previsto no item 3 e Integrante do Edital conforme subitem 24.5 obedecido no Art.41 "caput" da lei 8.666/93. Vila Velha (ES), 14/05/2014.
Valflan Alves de Azevedo
Presidente da CPL/SEMIPRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, após análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa participante do certame, esta Comissão declara vencedora a empresa **CINCO ESTRÉLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, que apresentou proposta no menor valor de **R\$ 3.716.671,94**
Vila Velha (ES), 14/05/2014.
Valflan Alves de Azevedo
Presidente da CPL/SEMIPRO
Protocolo 55093

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, consolidada, Processo de nº **19.902/2014**, objetivando a contratação da Banda Casaca, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na programação da Festa da Colonização do Solo Espírito-Santense, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da empresa **Willian Zanetti Cola - ME**
Vila Velha (ES), 21/05/2014.
Wallace Millis da Silva
Secretario Municipal de Cultura e Turismo
Protocolo 55187

Câmaras

Aracruz

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Aracruz torna pública a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **EXPRESSO ARACRUZ LTDA**, neste ato representado pelos Srs. **AIRTON FABIANO DA SILVA** e **GILSON ANTONIO LOCATELLI**, com base no Artigo. 25, da Lei 8666/93, referente ao fornecimento de vale-transporte para os servidores que dependam de transporte coletivo, tendo em vista o Ato nº 166/1993 e Lei Municipal nº 2.898/2006. Valor do Contrato (estimado): R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Processo Adm. nº. 0257/2014.

Aracruz, 21 de maio de 2014.

ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da CMA

Ratifico a dispensa de Licitação do processo administrativo nº 0257/2014 referente ao fornecimento vale-transporte.

Aracruz, 21 de maio de 2014.

ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da CMA

Protocolo 55314

João Neiva

AVISO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de João Neiva, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 024/2014, torna público que reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para prestação de serviço de reprografia pelo período de 06 (seis) meses, em favor da empresa **Rafael Panetto Miguel 14909270779**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.565.440/0001-14, com endereço na Rua Sarcinelli Antonio, nº 20, Centro, João Neiva-ES, no valor total estimado de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. João Neiva, 21 de maio de 2014.
Jurandir Matos do Nascimento
Presidente da CPL

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº 024/2014, referente à contratação de prestação de serviço de reprografia, conforme especificado acima.
João Neiva, 21 de maio de 2014.
Elio Campagnaro
Presidente da Câmara Municipal de João Neiva

Protocolo 55362

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 005/2014 Processo nº 016/2014

O COREN-ES (Conselho Regional

de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, para **contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos. Acolhimento de propostas: 27/05/2014, às 09h, à 05/06/2014, às 09h. Abertura das propostas: 05/06/2014, às 09h. Início da sessão de disputa: 05/06/2014, às 09:30h.**

Edital: www.licitacoes-e.com.br
Vitória-ES, 22 de maio de 2014
Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira
Protocolo 55425

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004/2014 Processo nº 025/2014

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, para **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de confeccionar jornais informativos do Coren-ES. Acolhimento de propostas: 23/05/2014, às 09h, à 04/06/2014, às 09h. Abertura das propostas: 04/06/2014, às 09h. Início da sessão de disputa: 04/06/2014, às 09:30h.**

Edital: www.licitacoes-e.com.br
Vitória-ES, 22 de maio de 2014
Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira
Protocolo 55427

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO CHAVES - ES.
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014 PROC. ADM. Nº. 1612 e 1613/2013

CRENCIAMENTO: Dia 03/06/2014 das 08:30h as 09:00h
ABERTURA: Dia 30/06/2014 às 09:00h.
LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;
OBJETO: Contratação de serviços de alimentação (lanches e refeições) para atender ao Pronto Atendimento Municipal. Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 22/05/2014, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br
Wanusa Costa Dassie
Pregoeira
Protocolo 55040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO CHAVES - ES.
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014 PROC. ADM. Nº. 1614/2013

CRENCIAMENTO: Dia 03/06/2014 das 13:00h as 13:30h
ABERTURA: Dia 30/06/2014 às 13:30h.
LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de serviços de alimentação (lanches) para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 22/05/2014, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br
Wanusa Costa Dassie
Pregoeira
Protocolo 55044

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº.

010/2014 - Registro de Preços
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Dia: 04/06/2014 - Hora: 09horas.
Local: Rua Fernando de Abreu, S/N, Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br. Cach. de Itapemirim/ES, 21 de Maio de 2014.
Andréia Feu Quaresma Pacheco
Pregoeira

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Presencial nº.

011/2014
Objeto: Aquisição de Materiais de Sinalização Visual e Afins (Crachás em PVC e Placas de Identificação).
Dia: 05/06/2014 - Hora: 09horas.
Pregão Presencial nº.

012/2014
Objeto: Aquisição de Kit Bolsa em Lona de Algodão Impermeável
Dia: 09/06/2014 - Hora: 09horas.
Local: Rua Fernando de Abreu, S/N, Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br. Cach. de Itapemirim/ES, 21 de Maio de 2014.
Odair José Pin
Pregoeiro

Protocolo 55069

Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA O Tomada de Preços nº

001/2014 FMS

Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de reforma e ampliação de Unidades de Saúde deste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra. **Vencedor:** Ferpa Engenharia e Construções LTDA; SACS Saneamento Construções e Serviços Eireli; HG Construções LTDA e TEFAAC Construções e Serviços LTDA ME.

COREN-ES

N.º FLS 53

[Handwritten signature]



DOSSI

Editora Gráfica

*Conselho Regional de Enfermagem do
Espírito Santo*

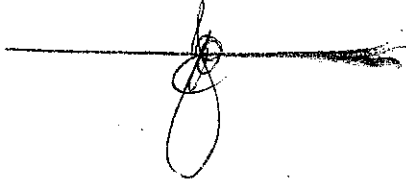
Procuradoria Jurídica

Pregão Eletrônico nº 004/2014

COREN-ES

N.º FLS 54

~~_____~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 219312601

PROIBIDO PLASTIFICAR
 219312601

Nome: VALDEDIR ROQUE DOSSI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 549864 SSP ES

CPF: 652.538.687-04 DATA NASCIMENTO: 27/07/1960

FILIAÇÃO: JOAO, DOSSI
 FLORENTINA MARIA GURTER

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 01337533955 VALIDEZ: 07/06/2015 1ª HABILITAÇÃO: 25/06/1981

OBSERVAÇÕES:

RESERVAÇÃO DO PORTADOR

LOCAL: Vitória-Espirito Santo DATA EMISSÃO: 10/06/2010

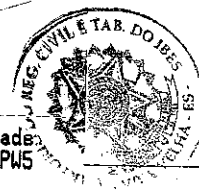
Assinatura do Emissor: Marcelo Ferraz Gogol
 Diretor Geral - DETRAN/ES
 60583289188
 ASSINATURA DO EMISSOR: 83319128156

DETRAN/ES-ESPIRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
 Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
 Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27-3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0617

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
 Vitória-ES, 16/09/2013, 13:27. Em Teste da Verdade
 Cód: YKR2AVUULC Deusemi Xavier Onofre - Escrevente
 Selc: 923200 AQR1398.17847 consulte autenticidade: www.tjse.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42





AUTENTICACAO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/94.
Vila Velha-ES, 04 de abril de 2014. Em Teste da verdade
10234 ID: N9ETGJJPW5
WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Celo: 024638.MTS1403.11117 consulte autan. em www.ajes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,49 Total: R\$ 2,67

COREN-ES
N.º FLS 56

DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP
CNPJ/MF 00.730.048/0001-55

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDEMIR ROQUE DOSSI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Três, nº 06 – Bairro Grande Vitória – Vitória/ES, CEP 29031-341, nascido no dia 27 de julho de 1960, natural de Santa Teresa/ES, portador da carteira de identidade nº 549.864-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 652.538.687-04, filho de João Dossi e Florentina Maria Gurter;

MARCOS ANTONIO GALLI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Três, nº 06 – Bairro Grande Vitória – Vitória/ES, CEP 29031-341, natural de Barra de São Francisco/ES, nascido no dia 01 de abril de 1968, portador da carteira de identidade nº 821.809-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 985.592.067-87, filho de Agenor Galli e Greta Ost Galli;

Na condição de únicos sócios da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP**, estabelecida à Rua Antônio Aleixo, nº 645 - Consolação – Vitória/ES, CEP 29045-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.730.048/0001-55, registrada na JUCEES sob nº 32.200.704.318, por despacho de 13/07/1995 e posteriores alterações, resolvem consensualmente alterar tal contrato social com a finalidade de:

1. Incluir as atividades de: Impressão de Jornais; Impressão de Livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de encadernação e plastificação; e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, Criação de artes gráficas e diagramação.
2. Excluir as atividades de: Serviço de gravação de carimbos, exceto confecção; Comércio Varejista de artigos de papelaria; e Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
3. Em consequência das alterações havidas, consolidar o presente contrato social passando, portanto a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir regidas, ficando revogadas todas as cláusulas contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP

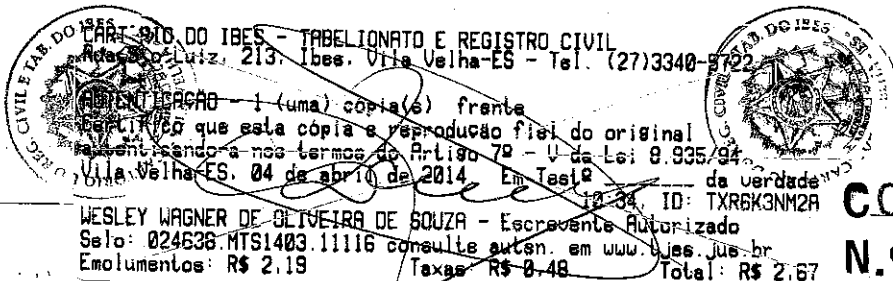
Da Denominação, Sede e Foro

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob a denominação de **DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP**.

Cláusula Segunda- A sociedade tem sede na Rua Antônio Aleixo, nº 645 - Consolação – Vitória/ES, CEP 29045-660; podendo abrir filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Antônio Galli
 Marcos

21.07.14



1 (uma) cópia(s) frente
 que esta cópia e reprodução fiel do original
 apresentando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/94
 de Vila Velha-ES, 04 de abril de 2014. Em Teste
 da verdade
 ID: TXR6K3NM2A
 WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
 Selo: 024638.MTS1403.11116 consulte auten. em www.les.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67

COREN-ES

N.º FLS 57

DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP

CNPJ/MF 00.730.048/9001-55

Dos Objetivos

Cláusula terceira - Os objetivos da sociedade serão constituídos das seguintes atividades:

- 1822-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos;
- 1811-3/01 – Impressão de jornais;
- 1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 – Impressão de material de segurança;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão;
- 1822-9/01 – Serviços de Encadernação e Plastificação;
- 5821-2/00 – Edição integrada a impressão de livros;
- 5829-8/00 – Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 5823-9/00 – Edição integrada a impressão de revistas;
- 5822-1/00 – Edição integrada a impressão de jornais;
- 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, Criação de artes gráficas e diagramação.

Do Capital Social

Cláusula quarta - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuídos:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor Unitário	Valor em R\$	Part. %
VALDEMIR ROQUE DOSSI	450.000	1,00	450.000,00	90%
MARCOS ANTONIO GALLI	50.000	1,00	50.000,00	10%
Total	500.000	1,00	500.000,00	100%

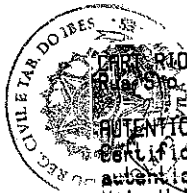
Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Sexta - As quotas da sociedade são individuais não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Da Administração

Cláusulas Sétima - Os negócios serão geridos pelo sócio-administrador o Sr. **VALDEMIR ROQUE DOSSI**, isoladamente, que terá poder de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo a sociedade ser administrada através de procuradores legalmente constituídos, com poderes de gerencia, constituídos através de instrumentos publico, sendo-lhes expressamente proibido prestar fiança, aval ou qualquer outra responsabilidade que não vise os interesses da sociedade.

Cláusula Oitava - Ao sócio administrador caberá uma retirada de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela lei do imposto de renda, cuja quantia será lançada em uma conta de despesas.



CAR. REG. DO IBES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel. (27)3340-5722



~~AUTENTICAÇÃO~~ - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 72 - V da Lei 8.935/94
Vila Velha-ES, 04 de abril de 2014. Em Teste da verdade

WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Selo: 024638.MTS1403.11115 consulta auten. em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67

DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP
Nº FLS 55

DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP

CNPJ/MF 00.730.048/0001-55

Do Exercício Social - Do Prazo de Duração

Cláusula Nona - O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano, o balanço geral, os lucros e as perdas, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem; quando distribuídos sob qualquer forma, a proporção independe da participação de cada sócio no capital social.

Cláusula Décima - A sociedade não se dissolverá com o falecimento dos sócios, pois o cônjuge supérstite e seus herdeiros legais tomarão posse automaticamente dos direitos e obrigações do sócio falecido sendo-lhes facultativo a indicação de um representante e até mesmo a permanência na sociedade, sendo que no caso de não permanência, a sociedade pagará a suas partes cabíveis nos lucros apurados até a data do falecimento ou no caso de prejuízo as partes assumirão inteiramente.

Cláusula Décima Primeira - O prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula Décima Segunda- Os sócios declaram, sob as penas previstas na legislação pertinente, que não estão impedidos pela lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o fórum da cidade de Vitória/ES para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações e de dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

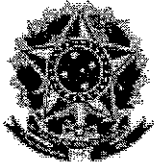
Vitoria/ES, 11 de março de 2013.

VALDEMIR ROQUE DOSSI

MARCOS ANTONIO GALLI

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB Nº: 20130229601
Protocolo: 13/022960-1, DE 12/03/2013
Empresa: 32 2 0070431 8
DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES
N.º FLS 59

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP**
CNPJ: **00.730.048/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:55:26 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2014.

Código de controle da certidão: **39E6.5FD0.9975.B332**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda.

COREN-ES

N.º FLS 60

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2014239374

Identificação do Requerente: CNPJ N° 00.730.048/0001-55

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/06/2014**, válida até **06/09/2014**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08 de Junho de 2014.

Autenticação eletrônica: **1C2D2.2540.0DF52**

**Prefeitura Municipal de Vitória**Secretaria de Fazenda
Certidão Negativa de Débitos

Emissão: 20/05/2014 - 20:03h

COREN-ES**N.º FLS 61**

CNPJ

CNPJ 00730048000155

RAZÃO SOCIAL/NOME:

DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 19/07/2014 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 20/05/2014 às 20:03 pelo AGENTE INTERNET

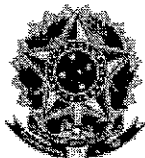
Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços On Line", opção "Autenticidade certidão/ 2ª via".

Entre com a chave:

730f168f-f76f-4711-865b-dd3189079205

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES

N.º FLS 62

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 021412014-88888048

Nome: DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP

CNPJ: 00.730.048/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2014.
Válida até 27/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00730048/0001-55
Razão Social: DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA EPP
Nome Fantasia: DOSSI EDITORA GRAFICA
Endereço: R ANTONIO ALEIXO 645 / CONSOLACAO / VITORIA / ES / 29045-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

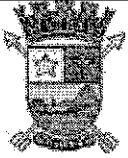
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060201350336435774

Informação obtida em 04/06/2014, às 17:28:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

Alvará de Localização e
Funcionamento

Documento
CNPJ 00.730.048/0001-55

Nome/ Nome Empresarial
DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP

COREN-ES
N.º FLS 64

Nome Fantasia
DOSSI EDITORA GRAFICA

Endereço
RUA ANTÔNIO ALEIXO, 645, , CONSOLAÇÃO, VITORIA - ES

Inscrição municipal 1198782	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 1908866/2013	Área 494,15m ²
--------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	------------------------------

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:

SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, IMPRESSOA DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICO DE PRE-IMPRESSAO, SERVICO DE ENCADERNAÇAO E PLASTIFICACAO, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, CRIACAO DE ARTES GRAFICAS E DIAGRAMACAO.

CNAE PRINCIPAL:

1822-9/99 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

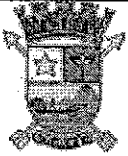
CNAE SECUNDÁRIA:

1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811-3/02 IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1812-1/00 IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1821-1/00 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
5821-2/00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822-1/00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS
5823-9/00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento 10/04/2013	Data Expedição 12/04/2013	Data Validade 10/04/2016	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br , seção Autenticidade e digite a chave :dfb0fe09-0982-4edc-985e-65cf431acf51
----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

Alvará de Localização e
Funcionamento

Documento
CNPJ 00.730.048/0001-55

Nome/ Nome Empresarial
DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP

COREN-ES
N.º FLS 65

Nome Fantasia
DOSSI EDITORA GRAFICA

Endereço
RUA ANTÔNIO ALEIXO, 645, , CONSOLAÇÃO, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1198782

Tipo de Unidade
Unidade produtiva

Processo
1908866/2013

Area
494,15m²

1822-9/01

SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
10/04/2013

Data Expedição
12/04/2013

Data Validade
10/04/2016

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :dfb0fe09-0982-4edc-985e-65cf431acf51

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

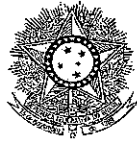
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.730.048/0001-55
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
13/07/1995NOME EMPRESARIAL
DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPPTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DOSSI EDITORA GRAFICACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.11-3-01 - Impressão de jornais**18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas****18.12-1-00 - Impressão de material de segurança****18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário****18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos****18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão****18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação****58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros****58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos****58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas****58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais****82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
R ANTONIO ALEXONÚMERO
645 COMPLEMENTOCEP
29.045-660BAIRRO/DISTRITO
CONSOLACAOMUNICÍPIO
VITORIAUF
ESSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES
N.º FLS 67

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.730.048/0001-55
Certidão n.º: 46279831/2014
Expedição: 03/04/2014, às 20:37:16
Validade: 29/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.730.048/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

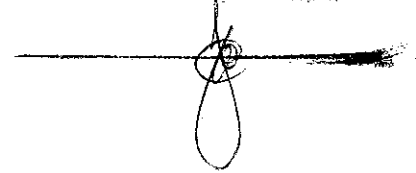
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2014

DECLARAÇÃO

A empresa, **DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP**, estabelecida à Rua Antonio Aleixo 645, consolação vitoria E.S, inscrita no CNPJ n.º 00.730.048/0001 55, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Valdemir Roque Dossi, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 549864 e do CPF n.º 52.538.687-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis.

VITORIA, 11 DE JUNHO 2014

DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP

VALDEMIR ROQUE DOSSI
SÓCIO - GERENTE



[Handwritten signature]

COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2014

DECLARAÇÃO

A DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.730.048/0001-55, SEDIADA NA RUA ANTONIO ALEIXO, 645, CONSOLAÇÃO, VITÓRIA -ES, DECLARA SOB AS PENALIDADES CABIVEIS INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO E QUE CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES DE EDITAL E SEUS ANEXOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO Nº004/2014

VITORIA, 11 DE JUNHO DE 2014.

DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP

[Handwritten signature]

VALDEMIR ROQUE DOSSI
SÓCIO-GERENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Federal de Regime Especial, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, alterado pelo artigo 76 da Lei nº 12.249 de 11 de junho 2010, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP 29.050-620, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.163.343/0001-96, neste ato representado pela diretora executiva, Contadora **SOLEANE SOUZA DE OLIVEIRA VIANA**, inscrita no CRC-ES sob o nº ES-15000/O e CPF nº 088.158.217-40, atesta para os devidos fins, que a empresa **DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.730.048/0001-55, localizada na Rua Dr. Américo Oliveira, nº 320, Consolação, Vitória-ES, CEP 29.045-560, presta serviços gráficos, impressão de 10.000 jornais bimestrais a este Conselho de Classe desde o mês de abril deste ano.

Atestamos ainda, a pontualidade na entrega do serviço prestado, demonstrando idoneidade comercial.

Vitória, 22 de julho de 2013.

SOLEANE SOUZA DE OLIVEIRA VIANA
Diretora Executiva CRC-ES



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA - ES
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 02-13 - Valério, Cartão
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Telex: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3232-3016

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 22/07/2013, 15:20. Em Teste da Verdade
Cod: JV16JLLNSH José Aguinaldo Pereira de Souza - Escrevente
Selo: 023200 JAD1306.21151 consulte autenticidade: www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



CONTABILIDADE

S & S Contabilidade Ltda
Rua Clóvis Machado, 176, Edifício Conilon, 8º andar
Enseada do Suá – Vitória - ES. - CNPJ: 32.465.452/0001-35
e-mail: js@jscontabilidade.com.br

COREN-ES

N.º FLS 71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 00730048/000155, ATRAVES DO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, VALDEMIR ROQUE DOSSI, ATENDEU À JS CONTABILIDADE (NOME DE FANTASIA), COM DENOMINAÇÃO SOCIAL DE S & S CONTABILIDADE LTDA., SITUADA NA RUA CLÓVIS MACHADO, 176, EDIFÍCIO CONILON, 8º ANDAR – ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA – ES., COM BOM DESEMPENHO TÉCNICO EM QUANTIDADE E QUALIDADE NOS SERVIÇOS GRÁFICOS, AGENDAS, ENCADERNAÇÕES E CALENDÁRIOS.

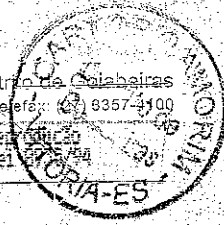
VITÓRIA – ES., 30 DE NOVEMBRO DE 2.010.

JAYR SCALZER
CONTADOR - CRC-ES 5.089
CPF - 578.315.137-87

JS CONTABILIDADE
S & S CONTABILIDADE LTDA

32.465.452/0001-35
S & S CONTABILIDADE LTDA
Av. Nossa Srª da Penha, nº 2550 sl 103/104
Sª Luzia - CEP 29.045-402
Vitória - ES

CARTÓRIO ANCEFRUM - Registro Civil e Tabelionato de Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telef: (51) 8357-4100
AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, IV da Lei nº 7.269/04
Vitória-ES, 20 de dezembro de 2012, 10h36:58. Usuário: VERA



Ana Claudia Souza Oliveira-Escritora Autorizada
Seio: 153087.5981214.13376. Consulte autenticidade em www.tjba.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,76 Taxas: R\$ 0,32 Total: R\$ 2,08



COREN-ES

N.º FLS 72

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) PARA COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

Dados da Certidão

Razão Social:	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA EPP		
CNPJ:	00.730.048/0001-55	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	08/06/2014 15:55:58		
Nº da Certidão:	* 2014235324 *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VITORIA	Bairro:	CONSOLAÇÃO
Logradouro:	RUA ALEIXO	Número:	645
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	29.045-660

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud e SIEP) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no Projudi, E-Procees e E-Jud2;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud e SIEP) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2014****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

VALDEMIR ROQUE DOSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 549.864 SSPES e do CPF nº 652.549.867-04 como representante devidamente constituído de DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.730.048/0001-55, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VITORIA 11 DE JUNHO DE 2014

DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA EPP

VALDEMIR ROQUE DOSSI
SÓCIO-GERENTE
RG. 549.864 SSPES



[Handwritten signature]

COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2014

DECLARAÇÃO

DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 00.730.048/0001-55, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. VALDEMIR ROQUE DOSSI, PORTADOR E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 549864 E DO CPF Nº. 652.538.687-04, DECLARA PARA FINS DESTE EDITAL, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENALIDADES DA LEI, SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO POSSUIMOS NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4 DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06

VITORIA 11 DE JUNHO DE 2014

[Handwritten signature]

VALDEMIR ROQUE DOSSI
SÓCIO- GERENTE

COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2014

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 10 DIAS: PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3480-0 CONTA 24076-1

Declaramos Que Em Nossos Preços Estão Incluídos Todos Os Custos Diretos E Indiretos Para O Perfeito Fornecimento Dos Itens, Inclusive Das Despesas Com Frete Ou Dispêndios Resultantes De Impostos Estaduais E Federais, E Tudo O Que For Necessário Para O Fornecimento Total E Completo Dos Itens.

Item	Descrição	Qua.	Preço unit.	Preço total
1	TIRAGEM 100.000 (CEM MIL) EXEMPLARES POR ANO, SENDO 25.000 (VINTE E CINCO MIL) POR TRIMESTRE; (DUAS) LÂMINAS, 1 DOBRA EM PAPEL COUCHE BRILHO DE 90G/M ² , TOTALIZANDO 8 (OITO) PÁGINAS IMPRESSAS; REFILE 4/4; FORMATO: ABERTO: 21,5 CM X 60 CM, FECHADO: 21,5 CM X 30 CM; - DEPOIS DE IMPRESSO E DOBRADO, EFETUAR MAIS UMA DOBRA PARA POSTAGEM.	100.000	0,19	19.000,00

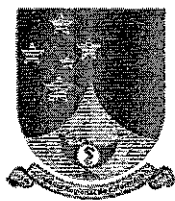
TOTAL R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS AO PREGÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VITORIA 11 DE JUNHO DE 2014

DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA


VALDEMIR ROQUE DOSSI
SÓCIO-GERENTE



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 76

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

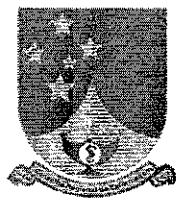
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2014
Processo nº 025/2014

Atendendo ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o objeto do processo nº 025/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2014, tipo menor preço, para contratação de empresa com o objetivo de confeccionar jornais do Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Dossi Editora Gráfica LTDA-EPP, CNPJ nº 00.730.048/0001-55**, a qual propôs o valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

Vitória-ES, 17 de junho de 2014


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 77

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO Nº. 09/2014/CPL

Vitória, 17 de junho de 2014.

A/c Dr^a. Alessandra Murari Porto
Presidente em exercício do Coren-ES

Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2014

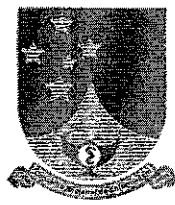
Senhora Presidente,

Encaminho-lhe o PAD nº 025/2014, referente à licitação para contratação de empresa com o objetivo de confeccionar jornais do Coren-ES, realizada no dia 04 de junho de 2014, na modalidade pregão eletrônico, tendo como vencedora a empresa **Dossi Editora Gráfica LTDA-EPP, CNPJ nº 00.730.048/0001-55**, a qual propôs o valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, equivalendo à redução de 34,26% ou R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Sendo assim, solicito a homologação do certame no sistema do Banco do Brasil, com a vossa senha de acesso.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 78

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão eletrônico nº 004/2014
Processo nº 025/2014**

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2014, tipo menor preço, processo nº 025/2014, para contratação de empresa com o objetivo de confeccionar jornais do Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Dossi Editora Gráfica LTDA-EPP**, CNPJ nº 00.730.048/0001-55, a qual propôs o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Vitória-ES, 17 de junho de 2014.


Alessandra Murari Porto
Presidente em exercício do Coren-ES

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 004/2014
Processo nº 025/2014

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2014, processo nº 025/2014.

Lote 01: Contratação de empresa para confecção de jornais do Coren-ES.

Empresa Vencedora: Dossi Editora Gráfica LTDA-EPP.
Valor: R\$ 19.000,00.

Vitória-ES, 17 de junho de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira/Coren-ES
Protocolo 63753

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 004/2014
Processo nº 025/2014

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5450/2005, torna público a homologação do resultado da licitação destinada à contratação de empresa com o objetivo de confeccionar jornais do Coren-ES, cuja vencedora foi a empresa **Dossi Editora Gráfica LTDA-EPP, CNPJ 00.730.048/0001-55**, tendo apresentado o valor de **R\$ 19.000,00**.

Vitória-ES, 17 de junho de 2014

Alessandra Murari Porto
Presidente em Exercício do Coren-ES
Protocolo 63754

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Licitação
Pregão Presencial para Registro de Preços
n.º 011/2014

Processo n.º 00842/2014

O Município de Anchieta/ES, Fundo Municipal de Saúde por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para Fornecimento de alimentos para Animais (cães)**, Conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao.saudeanchieta@gmail.com mediante o envio dos dados

da empresa interessada. Credenciamento e recebimento dos envelopes: **De 09:00 às 09:15 do dia 02/07/2014.**

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:15 do dia 02/07/2014.

Maiores informações: (28)3536-3358

Anchieta, 16 de Junho de 2014
WESLEM SANTANA FERREIRA
Pregoeiro Oficial - FMS
Protocolo 63758

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2014
Processo
Nº 22635/2013

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através de seu Pregoeiro Oficial torna público a realização de Licitação, na modalidade "Pregão Presencial", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES-OTORRINO**, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.790/2005. Email pregao.saudeanchieta@gmail.com

disponibiliza o Edital e seus Anexos. Recebimento das Propostas até: **às 13:00h do dia 02/07/2014.**

Abertura das Propostas: **às 13:00h do dia 02/07/2014.**

Início da Sessão de Disputa: **às 13:00h do dia 02/07/2014.**

Maiores informações: Telefone (28) 3536-3358.

Anchieta, 16 de Junho de 2014.
Weslem Santana Ferreira
Pregoeiro - FMS
Protocolo 63837

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 2.223/2007, Portaria n.º 497/2007, torna público o registro da Ata abaixo citada:

Ata: 11/2014
Licitação: PP_RP 08/2014
Processo: 2.120/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches.

Empresa: Savana Eventos Ltda-ME
Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/ Registro de Preços.

Anchieta/ES, 13 de Junho 2014.
WESLEM SANTANA FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL - FMS
Protocolo 63223

Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para

conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30min do dia 01 de julho de 2014 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **Pregão Presencial nº 067/2014**, tendo como objeto a aquisição de lancetas e tiras reagentes. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

ALALELIO BRÁZ DALEPRANE
Pregoeiro Oficial
Protocolo 63783

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 012/2014
RESULTADO

Processo nº 34.494/2013

O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2014.
Objeto: **Aquisição de Equipamentos Permanentes Odontológicos** para atender as Unidades de Saúde do Município de Vila Velha.

Lote Único

Empresa Vencedora: TEC BRASIL LTDA- EPP.

Valor Total: R\$ 252.791,70 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Vila Velha, 16/06/2014.

Michelle Veloso Machado
Pregoeira Substituta - CPL 04

Protocolo 63634

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO Nº. 19.334/2012

Das partes: PMVV X ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE. **Do Objeto:** Prorrogar o Termo de Cooperação Técnica estágio, pesquisa, extensão e preceptoria - Processo 19.334/2012. **Do Prazo:** fica prorrogado o Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (Doze) meses a partir de 17/06/2014. **Das Demais Cláusulas:** permanecem mantidas e inalteradas. Secretaria Municipal de Saúde/PMVV.

Protocolo 63561

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO Nº. 15.549/2012

Das partes: PMVV X INSTITUIÇÃO DE ENSINO - CENTRO DE ESCOLAS DE FORMAÇÃO ESPECIAL TÉCNICA EM RADIOLOGIA E IMAGIOLÓGIA DO ESPÍRITO SANTO. **Do Objeto:** Prorrogar o Termo de Cooperação Técnica - estágio, pesquisa, extensão e preceptoria - Processo 15.549/2012. **Do Prazo:** fica

prorrogado o Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (Doze) meses a partir de 17/06/2014. **Das Demais Cláusulas:** permanecem mantidas e inalteradas. Secretaria Municipal de Saúde/PMVV.

Protocolo 63598

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aracruz

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz/ES, Autarquia Municipal com responsabilidade jurídica própria, criada pela Lei nº 2.342 de 12/02/2001 e reestruturado pela Lei nº 2.780 de 23/03/2005, inscrito no CNPJ sob nº 36.330.231/0001-00, com sede à Rua Ademir Prando Lorenzutti, nº 146, Bairro COHAB II, nesta cidade de Aracruz/ES, CEP 29.190-204, torna público e para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, Inciso II, § Único da lei 8.666/93, para a contratação dos serviços especializados para elaboração de avaliações e reavaliações atuariais referentes ao ano de 2014, conforme processo nº 2014.53.600147PA em favor da Empresa ETAA - Escritório Técnico de Prestação de Serviços Profissionais, CNPJ: 57.125.353/0001-35.

A referida contratação solicitada será pelo período de 1(um) ano a contar da data da assinatura do contrato.

Aracruz, 16 de junho de 2014
Maria José Donati
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 63785

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

Aviso de Inexigibilidade de licitação nº 13/2014

O IPC-Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica, torna público que contratará por inexigibilidade de licitação, a Esafi- Escola de Administração e Treinamento Ltda objetivando o pagamento de 02(inscrições) de servidores do IPC para participação no Curso de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos e de convênios a ser realizado nos dias 25 e 26 de maio na cidade de Vitória-ES no valor total de R\$ 1.900,00(um mil e novecentos reais) com fulcro no art. 25, II, c/c com art. 13 da Lei 8666/93.

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação nos termos disposto no artigo 25 II, c/c com o art. 13 da Lei 8666/93.

Cariacica, 13 de junho de 2014.
Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente
Protocolo 63566

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2014/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N° Processo: 025/2014)

Às 09:36:51 horas do dia 04/06/2014 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 025/2014 - 2014/004/2014 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/06/2014 08:19:29:744	PERFILGRAFICA LTDA ME	R\$ 100.000,00
04/06/2014 07:54:13:874	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA	R\$ 42.000,00
26/05/2014 09:03:17:218	GRAFICA TRIANGULO LTDA	R\$ 28.900,00
28/05/2014 15:11:36:235	COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 42.000,00
02/06/2014 12:54:53:616	PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME	R\$ 28.900,00
03/06/2014 15:56:22:236	EDIURO GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 28.900,00
03/06/2014 14:45:06:455	SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP	R\$ 28.900,00
03/06/2014 16:28:47:790	GRAFITUSA S/A	R\$ 28.000,00
03/06/2014 20:16:24:182	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP	R\$ 27.000,00
03/06/2014 09:45:26:200	BENVENHO & CIA LTDA.	R\$ 16.000,00
03/06/2014 15:16:27:841	DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 28.900,00
29/05/2014 20:15:52:142	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 28.000,00
02/06/2014 09:24:45:360	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28.700,00
03/06/2014 23:23:45:648	NSA-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.000.000,00
30/05/2014 14:31:31:268	CIDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	R\$ 50.000,00

Após a etapa de lances, COM DISPUTA EM SESSÃO PUBLICA, foram apresentados os seguintes menores preços:

J



Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/06/2014 09:45:26:200	BENVENHO & CIA LTDA.	R\$ 16.000,00
04/06/2014 09:57:37:666	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP	R\$ 19.000,00
04/06/2014 09:55:10:371	EDIURO GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 19.600,00
04/06/2014 09:54:20:593	CIDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	R\$ 21.998,00
04/06/2014 09:47:40:640	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 22.800,00
04/06/2014 09:51:30:856	PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME	R\$ 24.999,00
04/06/2014 10:10:06:133	SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP	R\$ 25.398,00
04/06/2014 09:39:23:350	GRAFITUSA S/A	R\$ 25.500,00
04/06/2014 09:38:18:809	GRAFICA TRIANGULO LTDA	R\$ 26.000,00
29/05/2014 20:15:52:142	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 28.000,00
03/06/2014 15:16:27:841	DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 28.900,00
04/06/2014 09:43:32:279	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA	R\$ 41.900,00
28/05/2014 15:11:36:235	COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 42.000,00
04/06/2014 08:19:29:744	PERFILGRAFICA LTDA ME	R\$ 100.000,00
03/06/2014 23:23:45:648	NSA-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 04/06/2014, às 10:17:59 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/06/2014, às 10:23:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/06/2014, às 10:23:06 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O licitante foi declarado vencedor da sessão de lances por ter ofertado o menor lance. No dia 09/06/2014, às 10:15:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/06/2014, às 10:15:18 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: BENVENHO & CIA LTDA.. No dia 16/06/2014, às 13:54:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

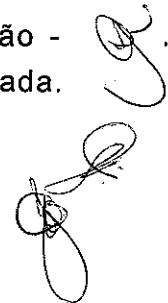
No dia 16/06/2014, às 13:54:15 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O licitante foi declarado vencedor por ter apresentado o menor preço e os documentos de habilitação regularmente e em tempo hábil. No dia 17/06/2014, às 11:02:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/06/2014, às 11:02:10 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto da licitação ao vencedor, pois não houve manifestação de recurso pelos demais licitantes.

No dia 17/06/2014, às 11:02:10 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP com o valor R\$ 19.000,00.

No dia 09/06/2014, às 10:15:18 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - BENVENHO & CIA LTDA., no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor foi desclassificado por não ter apresentado os documentos de habilitação em tempo hábil.

No dia 17/06/2014, às 11:03:21 horas, a autoridade competente da licitação - ALESSANDRA MURARI PORTO - alterou a situação da licitação para homologada.



Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

ALESSANDRA MURARI PORTO

Autoridade Competente

CYNTHIA MACIEL MACHADO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

11.629.122/0001-68 ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
00.350.242/0001-05 BENVENHO & CIA LTDA.
09.000.692/0001-42 CIDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
86.444.791/0001-64 COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA
07.567.891/0001-01 DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA-ME
00.730.048/0001-55 DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
04.218.430/0001-35 EDIOURO GRAFICA E EDITORA LTDA
30.727.408/0001-20 GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
20.949.657/0001-07 GRAFICA IGUACU LTDA
05.961.368/0001-30 GRAFICA TRIANGULO LTDA
05.461.408/0001-84 GRAFITUSA S/A
11.934.707/0001-91 NSA-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
00.212.655/0001-23 PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME
08.829.277/0001-33 PERFILGRAFICA LTDA ME
03.002.566/0001-40 SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP

Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

Sistemas/SAC/Divisão

Licitações

Brasília/DF - 17/06/2014 11:03:58

Sala de disputa

Utilitários

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 538962

Ver esta Licitação

Texto resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Cliente : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / (1) VITORIA

Edital : 004/2014

Processo : 025/2014

Modalidade/tipo : Pregão

Idioma da licitação : Português

Situação : Homologada

Moeda da licitação : Real

Lote Nº : 1

Resumo do lote : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE CONFECCIONAR JORNAIS INFORMATIVOS DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Critério de seleção : Todas as propostas

Situação do lote : Adjudicado

Data e o horário : 17/06/2014-11:02:10:124

Fornecedor vencedor : DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP

CNPJ : 00.730.048/0001-55

Nome contato : VALDEMIR ROQUE DOSSI

Telefone : (27) 30263345

Valor arrematado : R\$ 19.000,00

Responsável : ALESSANDRA MURARI PORTO

Pregoeiro : JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio : CYNTHIA MACIEL MACHADO

Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 BENVENHO & CIA LTDA.	Desclassificado	R\$ 16.000,00	09/06/2014-10:15:18:140
2 DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP	Arrematante	R\$ 19.000,00	09/06/2014-10:15:18:140
3 EDIOURO GRAFICA E EDITORA LTDA	Classificado	R\$ 19.600,00	04/06/2014-09:55:10:371
4 CIDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	Classificado	R\$ 21.998,00	04/06/2014-09:54:20:593
5 ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Classificado	R\$ 22.800,00	04/06/2014-09:47:40:640
6 PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME	Classificado	R\$ 24.999,00	04/06/2014-09:51:30:856
7 SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP	Classificado	R\$ 25.398,00	04/06/2014-10:10:06:133
8 GRAFITUSA S/A	Classificado	R\$ 25.500,00	04/06/2014-09:39:23:350
9 GRAFICA TRIANGULO LTDA	Classificado	R\$ 26.000,00	04/06/2014-09:38:18:809
10 GRAFICA IGUACU LTDA	Classificado	R\$ 28.000,00	29/05/2014-20:15:52:142
11 DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA-ME	Classificado	R\$ 28.900,00	03/06/2014-15:16:27:841
12 GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA	Classificado	R\$ 41.900,00	04/06/2014-09:43:32:279
13 COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Classificado	R\$ 42.000,00	28/05/2014-15:11:36:235
14 PERFILGRAFICA LTDA ME	Classificado	R\$ 100.000,00	04/06/2014-08:19:29:744
15 NSA-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Classificado	R\$ 1.000.000,00	03/06/2014-23:23:45:648

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
04/06/2014-09:36:51:216	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
04/06/2014-09:36:51:216	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$16.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
04/06/2014-09:37:03:317	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes.
04/06/2014-09:37:33:497	PREGOEIRO	Estamos iniciando a sessão de lances e esperamos realizar um excelente negocio para ambas as partes.
04/06/2014-09:37:42:792	PREGOEIRO	Boa sorte a todos.
04/06/2014-09:37:51:240	PREGOEIRO	Podem dar os seus lances.
04/06/2014-09:42:52:745	PREGOEIRO	Prezados, informamos que em instantes iniciaremos o tempo randomico. Por isso, aproveitem para ofertarem o seus melhores lances.
04/06/2014-09:45:44:206	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.

COREN-ES

N.º FLS 55

04/06/2014-09:46:06:505	PREGOEIRO	Informamos que o tempo randomico iniciou.
04/06/2014-09:46:14:206	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora o melhor valor oferecido foi de R\$16.000,00.
04/06/2014-09:46:29:430	PREGOEIRO	A partir de agora, a sessao podera ser encerrada a qualquer momento pelo sistema.
04/06/2014-09:47:09:636	PREGOEIRO	Por isso aproveitem para darem os seus lances enquanto ainda da tempo.
04/06/2014-09:48:37:515	PREGOEIRO	Nao percam a oportunidade de contratar conosco.
04/06/2014-09:50:02:605	PREGOEIRO	Nao desistam. Sei que esse valor ainda pode ser melhorado.
04/06/2014-09:52:46:574	PREGOEIRO	Ainda ha tempo de dar lances. Aproveitem.
04/06/2014-09:54:41:399	PREGOEIRO	Cuidado. Fiquem atentos com o tempo.
04/06/2014-09:55:09:249	PREGOEIRO	A sessao pode ser encerrada a qualquer momento. Nao percam tempo.
04/06/2014-09:56:30:840	PREGOEIRO	Fiquem atentos. Deem logo os seus melhores lances.
04/06/2014-09:56:53:286	PREGOEIRO	Nao percam esta contratacao.
04/06/2014-09:57:31:771	PREGOEIRO	O lance de R\$0,00 foi cancelado pelo Pregoeiro.
04/06/2014-09:58:34:952	PREGOEIRO	O lance de R\$0,00 foi cancelado pelo Pregoeiro.
04/06/2014-09:59:13:659	PREGOEIRO	Senhores, favor prestar atencao ao valor dos lances
04/06/2014-09:59:29:636	PREGOEIRO	Cuidado com valores inexequíveis.
04/06/2014-10:02:28:989	PREGOEIRO	Nao desistam. Sei que ainda podem melhorar esse valor.
04/06/2014-10:05:39:764	PREGOEIRO	Vamos senhores. Ainda da tempo de ofertarem melhores lances e ter a oportunidade de contratar conosco.
04/06/2014-10:11:57:206	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
04/06/2014-10:11:57:206	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 25 minutos e 43 segundos.
04/06/2014-10:11:57:206	SISTEMA	A menor proposta foi dada por BENVENHO & CIA LTDA. no valor de R\$16.000,00.
04/06/2014-10:11:57:206	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
04/06/2014-10:12:40:444	PREGOEIRO	Parabens a todos os participantes.
04/06/2014-10:14:03:966	PREGOEIRO	Caso alguem tenha interesse em recorrer, favor se manifestar.
04/06/2014-10:14:34:911	PREGOEIRO	Agradecemos a participacao de todos.
04/06/2014-10:15:21:656	PREGOEIRO	Senhor licitante vencedor, favor nos encaminhar os documentos de habilitacao exigidos no edital. Favor observar o prazo.
04/06/2014-10:17:59:944	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
04/06/2014-15:21:15:871	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA	NÃO ENTENDEMOS QUAL O CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, MAS ENTENDEMOS QUE APENAS 8 MINUTOS SEJAM INSUFICIENTES PARA ANALIZAR TANTOS DOCUMENTOS PARA DECLARAR UM ARREMATANTE COMO VENCEDOR.
04/06/2014-15:22:09:008	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA	RETIFICANDO 06 MINUTOS

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
39 04/06/2014-10:10:06:133	R\$ 25.398,00	SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP
38 04/06/2014-09:57:37:666	R\$ 19.000,00	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
37 04/06/2014-09:55:10:371	R\$ 19.600,00	EDIOURO GRAFICA E EDITORA LTDA
36 04/06/2014-09:54:54:366	R\$ 20.000,00	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
35 04/06/2014-09:54:45:936	R\$ 20.900,00	EDIOURO GRAFICA E EDITORA LTDA
34 04/06/2014-09:54:20:593	R\$ 21.998,00	CIDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
33 04/06/2014-09:54:13:443	R\$ 21.000,00	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
32 04/06/2014-09:53:44:344	R\$ 21.900,00	EDIOURO GRAFICA E EDITORA LTDA
31 04/06/2014-09:51:30:856	R\$ 24.999,00	PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME
30 04/06/2014-09:49:20:158	R\$ 22.001,00	CIDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
29 04/06/2014-09:47:46:604	R\$ 22.000,00	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
28 04/06/2014-09:47:40:640	R\$ 22.800,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
27 04/06/2014-09:47:21:716	R\$ 23.000,00	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
26 04/06/2014-09:47:21:406	R\$ 23.890,00	CIDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
25 04/06/2014-09:47:11:765	R\$ 25.399,00	SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP
24 04/06/2014-09:47:09:301	R\$ 23.900,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
23 04/06/2014-09:46:43:149	R\$ 24.000,00	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
22 04/06/2014-09:46:35:165	R\$ 24.500,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
21 04/06/2014-09:45:36:590	R\$ 25.400,00	PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME
20 04/06/2014-09:44:53:258	R\$ 25.000,00	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
19 04/06/2014-09:43:32:279	R\$ 41.900,00	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
18 04/06/2014-09:42:43:172	R\$ 25.495,00	CIDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
17 04/06/2014-09:39:23:350	R\$ 25.500,00	GRAFITUSA S/A
16 04/06/2014-09:38:18:809	R\$ 26.000,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA
15 04/06/2014-08:19:29:744	R\$ 100.000,00	PERFILGRAFICA LTDA ME

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
14	04/06/2014-07:54:13:874	R\$ 42.000,00	GRAFICA E ENCADERNADORA SODRE LTDA
13	03/06/2014-23:23:45:648	R\$ 1.000.000,00	NSA-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
12	03/06/2014-20:16:24:182	R\$ 27.000,00	DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP
11	03/06/2014-16:28:47:790	R\$ 28.000,00	GRAFITUSA S/A
10	03/06/2014-15:56:22:236	R\$ 28.900,00	EDIOURO GRAFICA E EDITORA LTDA
9	03/06/2014-15:16:27:841	R\$ 28.900,00	DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA-ME
8	03/06/2014-14:45:06:455	R\$ 28.900,00	SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP
7	03/06/2014-09:45:26:200	R\$ 16.000,00	BENVENHO & CIA LTDA.
6	02/06/2014-12:54:53:616	R\$ 28.900,00	PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME
5	02/06/2014-09:24:45:360	R\$ 28.700,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	30/05/2014-14:31:31:268	R\$ 50.000,00	CIDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
3	29/05/2014-20:15:52:142	R\$ 28.000,00	GRAFICA IGUACU LTDA
2	28/05/2014-15:11:36:235	R\$ 42.000,00	COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA
1	26/05/2014-09:03:17:218	R\$ 28.900,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA

COREN-ES

N.º FLS. 86

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 09/06/2014 10:15:18:656 - Arrematado

Data/Hora : 16/06/2014 13:54:15:104 - Declarado vencedor

Data/Hora : 17/06/2014 11:02:10:124 - Adjudicado

Fornecedor : DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP

Contratado : R\$ 19.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora : 09/06/2014-10:15:18

Fornecedor : BENVENHO & CIA LTDA.

Observação : O fornecedor foi desclassificado por não ter apresentado os documentos de habilitação em tempo hábil.

ocultar histórico

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso chat outras

listar itens

listar propostas

consultar histórico

detalhar proposta



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 87

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044 DE 17 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a contratação de empresa para
confeção de jornais do Coren-ES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do COREN-ES, aprovado pela Decisão COFEN nº 002/2013;

Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Dossi Editora Gráfica LTDA-EPP, CNPJ Nº 00.730.048/0001-55**, para confeccionar jornais do Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, cujo valor contratado será de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, conforme a proposta contida no PAD nº 025/2014.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória – ES, 17 de junho de 2014.


Dr.ª Alessandra Murari Porto
Presidente em exercício do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 64

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE COMPRA Nº 044/2014

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 025/2014, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Dossi Editora Gráfica LTDA-EPP, CNPJ Nº 00.730.048/0001-55**, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Confecção de jornais do Coren-ES, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital.

O valor da presente Ordem é de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, de acordo com a proposta contida nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes no instrumento contratual e no edital da licitação e seus anexos, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: vide contrato.

Vitória – ES, 17 de junho de 2014.


Drª Alessandra Murari Porto
Presidente em exercício do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CÓPIA

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 39

A/C Valdemir Roque Dossi

Dossi Editora Gráfica

Vitória, 18 de junho de 2014

Ref.: Pregão Eletrônico Coren-ES nº 004/2014

Senhor Valdemir,

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias do contrato resultante da licitação realizada no dia 04 de junho de 2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2014, processo nº 025/2014, cujo objeto é a confecção de jornais do Coren-ES, para ser assinado por ti e devolvido ao Coren-ES, a fim de que posteriormente possamos lhe devolver a sua via também assinada pelos representantes do Conselho.

Segue em anexo também as Ordens de Serviço e de Compra.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeira – Coren/ES

/JFC

LISTA DE POSTAGEM									
Nº da Lista: 7449000	Clíente: COREN ES								
Contrato: 9912331994	Cód Administrativo: 13335316				Cartão: 0067588115				
Remetente: CONSELHO REGIONAL DE	Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 -								
Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO)	Vitória/ES - CEP: 29010901				Telefone: 2732225349				
Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
DG508562116BR	29045660	0	S	N	N			1/1	DOSSI EDITORA GRAFICA
Observações: Contrato em 2 vias para ser assinado e ordens de									

COREN-ES
N.º FLS 30

Cole aqui		Cole aqui	
DESTINATÁRIO: DOSSI EDITORA GRAFICA Valdemir Roque Dossi Rua Antônio Aleixo, 645 Consolação 29045660 Vitória-ES		DG508562116BR 	
REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 SALA 1116 Centro 29010901 Vitória-ES		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Contido em 2 vias para ser assinado e ordens de compra e de serviço em anexo	
ASSINATURA DO RECEBEDOR ADAM DOSSI MATOS		ASSINATURA DO REMETENTE Adam Dossi Matos	
TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ h 2º _____ h 3º _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> 1 Mantuse <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Retornado <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falçado <input type="checkbox"/> 9 Outros	
DATA DE ENTREGA 20/06/14		Nº DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTIERO Betatez 15		UNIDADE DE ENTREGA CARIMBO 20 JUN 2014 GDD-MARRUPE VITÓRIA-ES	

Totalizador: W386340994UE

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via/Unidade de Postagem e 2ª via Clientes

Data de emissão: 18/06/2014

SANTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA, REFERENTE
AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014/CMV DE 19 DE MARÇO DE
2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Taquígrafo Parlamentar, para realização da Prova Prática a ser realizada na data prevista de 03/08/2014, mediante adoção dos procedimentos descritos no item 10 do Nº 001/2014/CMV DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O local de realização da Prova Prática será informado na Convocação a ser disponibilizada na data prevista de 23/07/2014.
Vitória/ES, 18 de junho 2014.

Fabício Gandine Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DO DIA 18/06/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014/CMV DE 19 DE
MARÇO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Agente de Segurança Legislativo, para realização da Prova de Aptidão Física, mediante adoção dos procedimentos descritos no item 11 do Nº 001/2014/CMV DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O local de realização da Prova de Aptidão Física será informado na Convocação a ser disponibilizada na data prevista de 23/07/2014.

Vitória/ES, 18 de junho 2014.

Fabício Gandine Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DO DIA 18/06/2014

Protocolo 64349

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 008/2013

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - Maxxiduto Leader Service Comércio Construções e Serviços Ltda-ME.

Prazo - Fica prorrogado o prazo de duração por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato original, a contar de 17/06/2014.

Atividade: 01.031.0035.2.0324

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17

Processo - 2747/2013.

Vitória, 16 de junho de 2014.

Fabício Gandine
Presidente da CMV/ES
Protocolo 64442

Entidades Federais

Petróleo Brasileiro S/A -
PETROBRÁS -
COMUNICADO

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo - UO-ES, torna público que obteve do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº

64730247, Licença de Instalação LI GCA/CAIA Nº 115/2014 CLASSE III, para a locação Mucunã A atividade está localizada no Município de São Mateus/ES.

Daniel Augusto Harres
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UO-ES/SMS
Protocolo 64534

COMUNICADO

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo - UO-ES, torna público que obteve do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 39310906, Licença de Instalação (Ampliação) LI GCA/CAIA Nº 116/2014 CLASSE III, para o Gasoduto entre o Campo de Produção de Jacupemba (JAC) e o Campo de Produção de Cancã (CNC). A atividade está localizada no Município de Linhares/ES.

Daniel Augusto Harres
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UO-ES/SMS
Protocolo 64539

COMUNICADO

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo - UO-ES, torna público que obteve do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 39310906, Licença Prévia (Ampliação) LP GCA/CAIA

Nº 100/2014 CLASSE III, para o Gasoduto entre o Campo de Produção de Jacupemba (JAC) e o Campo de Produção de Cancã (CNC). A atividade está localizada no Município de Linhares/ES.

Daniel Augusto Harres
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UO-ES/SMS
Protocolo 64543

COMUNICADO

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo - UO-ES, torna público que está requerendo ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA através do processo nº 38073641, Renovação da Licença de Operação LO GCA/SAIA/ Nº 323/2010/ CLASSE III, para o Sistema de Escoamento e Tratamento de Gás Sul Capixaba - UTG-Sul. A atividade está situada no Município de Anchieta/ES.

Daniel Augusto Harres
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UO-ES/SMS
Protocolo 64548

COMUNICADO

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo - UO-ES, torna público que está requerendo ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA através do processo nº 66755484, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para os Campos de Produção Fazenda Queimadas, Fazenda Cedro Norte, Fazenda Cedro e Barra do Ipiranga, locações Noni, Pomelo, Guaiabilla, Tingui e Asplia. A atividade está situada no Município de São Mateus/ES.

Daniel Augusto Harres
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UO-ES/SMS
Protocolo 64551

Conselho Regional de
Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: Dossi Editora Gráfica LTDA-EPP, CNPJ 00.730.048/0001-55. **OBJETO:** Confecção de jornais do Coren-ES. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Vigência condicionada ao período entre a data de assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2014. **VALOR:** R\$ 19.000,00. **PROCESSO:** 025/2014. Vitória-ES, 18 de junho de 2014. Alessandra Murari Porto - Presidente em Exercício do Coren-ES.

Protocolo 64569

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de
São Mateus

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Fundo
Municipal da Saúde de São
Mateus/ES

ADITIVO Nº. 009/2014
CONTRATO: 018/2012

CONTRATADA: CBSI CONSTRUTORA LTDA ME.

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014.

PROCESSO: 012.505/2014.

São Mateus/ES,
18 de Junho de 2014.

Mércia M. Comério de Holanda.
Secretária Municipal de Saúde.
Protocolo 64498

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Fundo
Municipal da Saúde de São
Mateus/ES

ADITIVO Nº. 001/2014
CONTRATO: 045/2013
CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
OBJETO: Aditivo de prazo em mais 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014.
PROCESSO: 012.379/2014.

São Mateus/ES,
18 de Junho de 2014.

Mércia M. Comério de Holanda.
Secretária Municipal de Saúde.
Protocolo 64499

Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Vila Velha

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, torna público:
Resumo do Aditivo Contratual nº 001 / 2014 (carta-convite) Processo nº 434/2014

Contratante: IPVV
Contratado: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato original pelo período de doze meses.

Valor Total: R\$ 20.000,00.
Vigência: 12 (doze) meses (06/05/2014 a 05/05/2015).

Reynaldo Luiz Fassarella
Diretor Presidente em exercício
Protocolo 64731

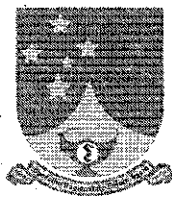
Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Aracruz

PORTARIA SAAE-ARA-
113/2014 DE 17 DE JUNHO DE
2014

O Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08/04/2012, e de acordo com a Lei n. 3.238/09;

RESOLVE:
Art.1º - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2012 DO SAAE-ARACRUZ-ES, por mais 02 anos.

ROBSON LOPES FRAÇALOSSI
DIRETOR GERAL DO SAAE
Protocolo 64370



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 104

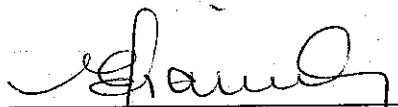
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 025/2014


Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is) JORNAIS IMPRESSOS "COREN-ES NOTÍCIAS" foram recebidos nesta data e será(ão) objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) bem(ns) ocorrerá em até 2 (dois) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato do processo supracitado.

De acordo:

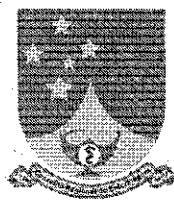


Contratante (Fiscal do contrato)



Contratada (Preposto)

Vitória, 02 de julho de 2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 105

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 025/2014

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) bem(ns), JORNAIS IMPRESSOS “COREN-ES NOTÍCIAS, possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:

Contratante (Fiscal do contrato)

Contratante (Requisitante do material)

Vitória, 02 de julho de 2014

COREN-ES

N.º FLS 106

Nº da Lista: 7803413	Cliente: COREN ES	Cartão: 0067588115
Contrato: 9912331994	Cód Administrativo: 13335316	Telefone: 2732225349
Remetente: CONSELHO REGIONAL DE	Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 -	
Serviço: 10154 - CARTA COMERCIAL	Vitória/ES - CEP: 29010901	


Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
JL780118433BR	29045660	0	S	N	N				DOSSI EDITORA GRAFICA

Observações: Termo de Recebimento Definitivo

Cole aqui **Cole aqui**

DESTINATÁRIO:
DOSSI EDITORA GRAFICA
Valdemir Roque Dossi
Rua Antônio Aleixo, 645
Consolação
29045660 Vitória-ES

REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42
SALA 1116 Centro
29010901 Vitória-ES



JL780118433BR

<p>ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>ARLUES LIMA</i></p> <p>NOME LEGAL DO RECEBEDOR ARLUES LIMA</p>	<p>TENTATIVAS DE ENTREGA:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td>1º</td> <td>___</td> <td>___</td> <td>___</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>2º</td> <td>___</td> <td>___</td> <td>___</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>3º</td> <td>___</td> <td>___</td> <td>___</td> <td>h</td> </tr> </table>	1º	___	___	___	h	2º	___	___	___	h	3º	___	___	___	h
1º	___	___	___	h												
2º	___	___	___	h												
3º	___	___	___	h												

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

<input type="checkbox"/> 1. Mido-se	<input type="checkbox"/> 5. Reusado
<input type="checkbox"/> 2. Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6. Não Procurado
<input type="checkbox"/> 3. Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7. Ausente
<input type="checkbox"/> 4. Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8. Falecido
<input type="checkbox"/> 9. Outros	

DATA DE ENTREGA: 02/07/14
Nº COD. DE IDENTIDADE:

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Valdemir Roque Dossi
Matr. 8.278.917-3

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
07 JUL 2014
VITÓRIA-ES

Totalizador: ce568996211UE

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

atribuições legais, com fulcro no artigo 35, inciso XXII da Resolução nº 1.919/2014 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Robinson Santos de Santana, matrícula número 6166, na Comissão Permanente de Apoio às Atividades Plenária, constituída segundo disposto na Portaria Interna número 005/2013.

Art. 2º. Mantém-se inalterada a atual composição da nominada Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 03 de Julho de 2014.

Fabrizio Gandini
Presidente da Câmara
Municipal de Vitória/ES
Protocolo 69376

Entidades Federais**Conselho Regional de Contabilidade****RESOLUÇÕES DO CRCES**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato e informa estar disponível no site www.crc-es.org.br a íntegra da Resolução do CRCES abaixo referida:

Resolução CRCES nº 345/2014: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao exercício de 2014, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação (subvenção).

Vitória (ES), 15 de abril de 2014.

(Resolução homologada pelo Egrégio Plenário do CFC em 06 de junho de 2014.)

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 69463

Conselho Regional de Enfermagem

Portaria nº 049/2014 - Admissão de empregado em cargo comissionado (Esta Portaria encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 03 de julho de 2014. Dra. Alessandra Murari Porto - Presidente do Coren-ES em exercício. Sra. Kallinca Venturini de Araújo - Conselheira Tesoureira.

Protocolo 69241

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: Dossi Editora Gráfica LTDA-EPP, CNPJ 00.730.048/0001-55. **OBJETO:** Confeção de jornais do Coren-ES. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Vigência condicionada ao prazo contado

a partir da data de assinatura do contrato à conclusão do objeto, ou seja, no mês da quarta edição dos jornais, a qual ocorrerá em abril/2015, além do pagamento total do valor do objeto contratado, respeitadas as condições previstas na cláusula sexta do contrato. **VALOR:** R\$ 19.000,00. **PROCESSO:** 025/2014

Vitória-ES, 03 de junho de 2014. Alessandra Murari Porto -Presidente em Exercício do Coren-ES.

Protocolo 69498

Conselho Regional de Medicina**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CFM/2014 EDITAL**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRM-ES, CONVOCA os Senhores Médicos a comparecerem para VOTAR na eleição para escolha dos Conselheiros Efetivo e Suplente do CFM pelo ES, gestão 2014/2019, que será realizada no dia 25/08/2014, no horário de 8 às 20h, esclarecendo que: 1- O voto é secreto e obrigatório para todos os médicos inscritos no CRM-ES e que estejam em pleno gozo de seus direitos, estando impedidos de votar: a) Os médicos registrados exclusivamente como "MÉDICO MILITAR"; b) Os que estiverem em débito com suas anuidades, podendo quitá-lo até o momento da votação. c) Os médicos "estrangeiros não naturalizados", exceto os de nacionalidade portuguesa que comprovem a aquisição de direitos políticos; 2- Os médicos residentes nas cidades do interior do Estado deverão optar pelo voto por correspondência, cujo material para votação será encaminhado para o endereço constante no cadastro médico do CRM-ES. OBS: As alterações de endereços residenciais e comerciais deverão ser comunicadas imediatamente ao CRM-ES, caso este procedimento ainda não tenha sido feito. 3- Os médicos residentes nos municípios de VITÓRIA, VILA VELHA, SERRA e CARIACICA, deverão exercer o voto presencial. Todavia, os médicos residentes nos referidos municípios, que no dia 25/08/2014, estiverem exercendo suas atividades profissionais em outras localidades ou ainda com viagem programada, deverão optar pelo VOTO POR CORRESPONDÊNCIA, devendo retirar a documentação referente ao voto por correspondência na sede do CRM-ES, o mais rápido possível. 4- Para o VOTO PRESENCIAL é necessária a apresentação de Documento de Identidade Pessoal. Nas Cidades de VITÓRIA, VILA VELHA, SERRA e CARIACICA, haverá urna para

votação nos seguintes locais:

VITÓRIA: SEDE DO CRM-ES

VILA VELHA: HOSPITAL PRAIA DA COSTA

SERRA: VITÓRIA APART HOSPITAL

CARIACICA: HOSPITAL MERIDIONAL

Vitória, 04 de julho de 2014.

Dr. SEVERINO DANTAS FILHO
Presidente do CRM-ES
Protocolo 67856

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Anchieta**

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria de Compras da Secretaria de Saúde, estimativa de preço (cotação) **Aquisição de Medicamentos**. Prazo para contato: 03 dias úteis a partir da publicação Encaminhar propostas: comprassaudeanchieta@gmail.com Duvidas: Coordenadoria de Compras - (28) 3536-3043; Sra Mônica Pêgo. (responsável pelo processo).

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria de Compras da Secretaria de Saúde, estimativa de preço (cotação) **Aquisição de Material Educativo e esportivo**. Prazo para contato: 03 dias úteis a partir da publicação Encaminhar propostas: comprassaudeanchieta@gmail.com Duvidas: Coordenadoria de Compras - (28) 3536-3043; Sra Mônica Pêgo. (responsável pelo processo).

Protocolo 69269

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de São Mateus/ES

CONTRATO Nº. 023/2014
CONTRATADO: AUTO SERVIÇO GRAMADO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
VALOR TOTAL: R\$ 129.455,65
VIGÊNCIA: 12 meses
FISCAIS: TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIV.: Marizabel Venturini Signorelli e Adébora Moura Trevezani
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2014

RECURSOS: 0080.008010.08.244.0004.2.039
PROCESSO: 010. 214/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial
010/2014

São Mateus/ES, 03 de Julho de 2014.

Kátia Quaresma Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 69402

ERRATA DE EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 018/2013 - FMAS PUBLICADO NO DIO/ES, EM 26/06/2014.

Onde se lê:

"OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e valor em mais R\$ 616.500,00
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014".

Leia-se:

"OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014".

São Mateus/ES, 03/07/2014

Kátia Quaresma Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 69352

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus**PORTARIA SAAE-SMA-**

Nº069/2014, DE 01/07/2014. O Diretor Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, designado pela Portaria SAAE-SMA-Nº 065/2014 de 26/06/2014, no uso das atribuições legais; Considerando o disposto nos artigos 15, 16 incisos I, II e III; 17 e 18 da Lei Complementar 079/2013 de 23 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores Efetivos e Estáveis do Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, da referência de vencimento para outra superior, dentro da faixa de vencimento do mesmo cargo, grupo e subgrupo a que pertence, conforme anexo único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

ANEXO ÚNICO a que refere o Art. 16 da Lei Complementar nº 079/2013.

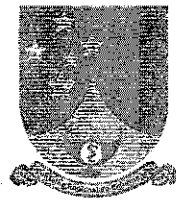
MATR NOME CARGO/FER/GRUPO/SUB

580 Abel Araujo dos Santos Motorista G.II-B

725 Adriana Silveiras Capucho Artífice Obras Manutenção I C.II-A

718 Alex Vieira Maciel Assistente Administrativo I C.II-B

574 Arilson da Luz Mendes Operador Estação Água e Esgoto Macro G.II-B



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 108
CÓPIA

A/C Valdemir Roque Dossi

Dossi Editora Gráfica

Vitória, 09 de julho de 2014

Ref.: Pregão Eletrônico Coren-ES nº 004/2014

Senhor Valdemir,

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias do contrato resultante da licitação realizada no dia 04 de junho de 2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2014, processo nº 025/2014, cujo objeto é a confecção de jornais do Coren-ES, para ser assinado por ti **somente a segunda folha de cada via**, pois foi feita retificação no prazo de vigência do contrato. Após, favor nos devolver a via do Coren-ES somente.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeira – Coren/ES

/JFC

N.º FLS 109

Nº da Lista: 7982277	Cliente: COREN ES	Cartão: 0067588116
Contrato: 9912331994	Cód Administrativo: 13335316	
Remetente: CONSELHO REGIONAL DE	Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 -	Telefone: 2732225349
Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO)	Vitória/ES - CEP: 29010901	

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR MP VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
DG54386652BR	29045660	0	S N N			1/1	DOSSI EDITORA GRÁFICA

Observações: Contratos para serem assinados - PAD 025/2014

Correios

SIGEP

AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912331994

COREN-ES / PROJTU

DESTINATÁRIO:
DOSSI EDITORA GRÁFICA
Valdemir Roque Dossi
Rua Antônio Aleixo, 645
Consolação
29045660 Vitória-ES

DG54386652BR

REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42
SALA 1116 Centro
29010901 Vitória-ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Contratos para serem assinados - PAD 025/2014 (jornais)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Arlides Lima
NOME LEGAL DO RECEBEDOR
ARLIDES LIMA

DATA DE ENTREGA
14/07/14
Nº DOC. DE IDENTIFICAÇÃO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

<input type="checkbox"/> 1 Mudar-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não Produzido
<input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falteado
<input type="checkbox"/> 9 Outros	

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º	/	/	h
2º	/	/	h
3º	/	/	h

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTER:
Matr. 8228817-4

UNIDADE DE ENTREGA
CARMBO
COD. MÁQUINA
14 JUL 2014
VITÓRIA-ES

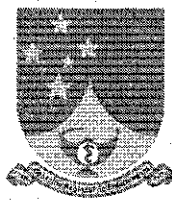
Totalizador: W321644430UE

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFO

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato c

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 110

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 025/2014

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is) JORNAIS IMPRESSOS "COREN-ES NOTÍCIAS", foram recebidos nesta data e será(ão) objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contratante.

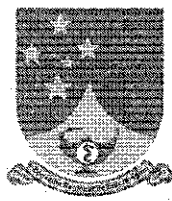
Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) bem(ns) ocorrerá em até 2 (dois) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato do processo supracitado.

De acordo:

Contratante (Fiscal do contrato)

Contratada (Preposto)

Vitória ,02 de Setembro de 2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 111

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 025/2014

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) bem(ns), JORNAIS IMPRESSOS “COREN-ES NOTÍCIAS”, possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:

Contratante (Fiscal do contrato)

Contratante (Requisitante do material)

Vitória, 03 de Setembro de 2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS

112

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 025/2014

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is) JORNAIS IMPRESSOS "COREN-ES NOTÍCIAS, foram recebidos nesta data e será(ão) objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) bem(ns) ocorrerá em até 2 (dois) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato do processo supracitado.

De acordo:

Contratante (Fiscal do contrato)

Contratada (Preposto)

Vitória, 23 de Outubro de 2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 113

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 025/2014

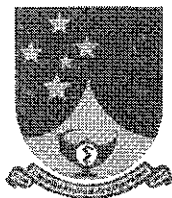
Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) bem(ns), JORNAIS IMPRESSOS “COREN-ES NOTÍCIAS, possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:

Contratante (Fiscal do contrato)

Contratante (Requisitante do material)

Vitória, 24 de Outubro de 2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

114
S
S

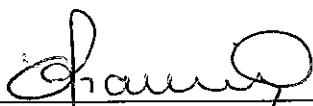
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 025/2014

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “a” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is) JORNAIS IMPRESSOS “COREN-ES NOTÍCIAS”; foram recebidos nesta data e será(ão) objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contratante.

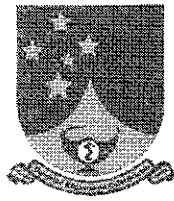
Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) bem(ns) ocorrerá em até 2 (dois) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato do processo supracitado.

De acordo:


Contratante (Fiscal do contrato)


Contratada (Preposto)

Vitória, 29 de dezembro de 2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

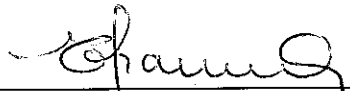
N.º FLS 115

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 025/2014

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) bem(ns), JORNAIS IMPRESSOS “COREN-ES NOTÍCIAS”, possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:


Contratante (Fiscal do contrato)


Contratante (Requisitante do material)

Vitória, 30 de dezembro de 2014